

fórum

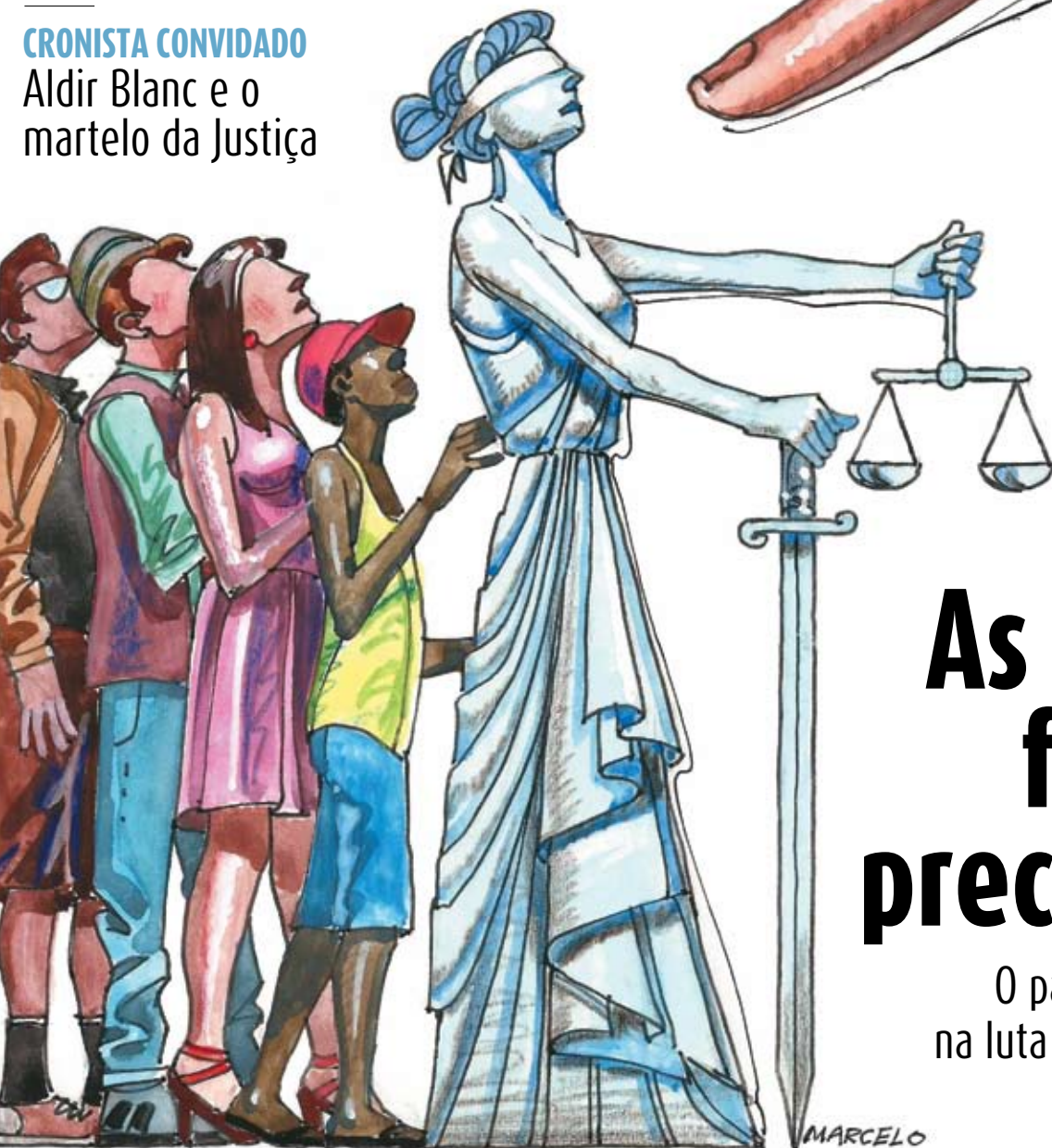
Amaerj

EM AÇÃO

A mulher reage
contra a violência

CRONISTA CONVIDADO

Aldir Blanc e o
martelo da Justiça



As odiosas faces do preconceito

O papel dos magistrados
na luta contra a intolerância

MARCELO



Prêmio Mobilidade Urbana "Mobilidade com qualidade merece reconhecimento"

O PMU é uma iniciativa da Fetranspor que premia *cases* de sucesso para a evolução da mobilidade urbana no estado do Rio de Janeiro. Em 2015, a edição está ainda mais especial, e os três primeiros colocados em cada categoria serão premiados. Afinal, são 60 anos de Fetranspor. Inscreva-se.

PMU Especial Fetranspor **60 anos**

Inscrições abertas 

Até 10/8/2015

Categorias:



Educação
e Cultura



Jornalismo
Mídia impressa | Mídia eletrônica



Relacionamento
com Clientes



Planejamento de Transportes
e Tecnologia



Desenvolvimento
Sustentável

Realização:



Informações, inscrições e regulamento no site
www.premiomobilidadeurbana.com.br

Amaerj

Índice

ESPECIAL

6
Relator do projeto que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Romário explica a importância da luta pela inclusão

ARTIGO

9
Diretas Já na magistratura

EM AÇÃO

10
Projeto Violeta integra 12 delegacias da capital fluminense, o TJ-RJ, Defensoria Pública, além de dar celeridade à Lei Maria da Penha

ESPECIAL

12
Feminicídio: legislação mais dura para inibir agressões

AÇÃO SOCIAL

18
Amaerj promove seminário “Discriminação Zero” em parceria com o TJ-RJ e ONU e registra eventos pela paz

CAPA

24
A discriminação em várias formas, mas não menos graves de tratamento preconceituoso



Divulgação

TURISMO

40
Toscana: uma volta ao passado

ARTIGO

34
Presidente da Comaq anuncia criação de novas varas e fim de cartorão em Niterói

EM DEBATE

36
Audiência de custódia: objeto de discussão no Judiciário do país

PARECE QUE FOI HONTEM


44
Histórias lembradas por magistrados são contadas na Fórum Amaerj

CRONISTA CONVIDADO

46
A irreverência de Aldir Blanc

HUMOR

50
Cartuns de Rogério



Participe **VOCÊ** também da Revista **FÓRUM**
enviando sua **Sugestão** ou **Crítica** para o
e-mail assessoria@amaerj.org.br
Sua opinião é Muito importante!

Discriminação zero

ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE • Presidente da Amaerj

Esta edição da FÓRUM Amaerj trata de dois pontos de uma agenda que o país não pode deixar de examinar — com olhos bem críticos e com urgência. Um, nossa capa, se refere à preocupante onda de manifestações (ideológicas ou atos concretos não raro descambando para a violência física) que defendem a discriminação. Trata-se de generalizada demonstração de intolerância — homofobia, preconceito (racial, social e étnico), sexismo, enfim, uma gama de abjetas distinções ditadas pelo irracional pressuposto da supremacia de um grupo social sobre outros.

Não é fenômeno restrito ao Brasil, como se tem visto no noticiário mundial — o que só torna mais preocupante essa conjuntura de consagração do ódio social. A sociedade não tem o direito de se mostrar leniente diante dessa realidade. A reportagem da página 24 adverte para o perigo de a sociedade estar sentada num ninho onde se choca um ovo de serpente, risco que se alimenta na conivência ou na omissão daqueles que têm a responsabilidade de formular políticas públicas, ou dos que, como os magistrados, precisam fazer valer o primado da razão via cumprimento das leis (e do respeito ao bom senso). O preconceito, aliás, será o tema do seminário Discriminação Zero, que a Amaerj promoverá dia 30 de junho no Rio, em parceria com o Programa das Nações Unidas Para o HIV/Aids (Un aids).

Outro ponto da agenda do país de que tratamos neste número decorre do anterior — os inquietantes dados que mostram um incremento dos casos de feminicídio no Brasil. De 2013 para 2014, o aumento dos indicadores no Rio foi de 18%; a curva é ascendente em praticamente todos os estados, sintoma de que, neste aspecto, a sociedade tem graves manifestações de uma doença que precisa ser curada.

Por fim, uma grande novidade: nosso cronista convidado deste trimestre é o compositor Aldir Blanc, criador de personagens inesquecíveis, autor de obras-primas da MPB (quem não se lembra de “O bêbado e a equilibrista?”), titular de uma coluna mensal no “Globo” — e, acima de tudo, um arguto e crítico observador da sociedade e suas manifestações políticas e culturais. Boa leitura. •



Expediente

DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAERJ • **Presidente** Rossidélío Lopes da Fonte • **2ª Vice-presidente** Márcia Capanema de Souza • **Secretária geral** Cláudia de Oliveira Motta
1ª Secretária Admara Falante Schneider • **2ª Secretária** Mafalda Lucchese • **1º Tesoureiro** Renato Lima Charneau Sertã **2ª Tesoureira** Daniela Brandão Ferreira

FÓRUM AMAERJ • **Editora** Monica Martelli • **Redação** Diego Carvalho, Ana Paula Ribeiro, Catherine Quarterole (estagiária) • **Fotografia** Rosane Naylor
Projeto gráfico e diagramação Christiana Lee • **Capa** Ilustração de Marcelo • **Contato** revista@amaerj.org.br

IMPRESSÃO • Gráfica Mec

SEDE DA AMAERJ • Rua Dom Manuel, 29 - 1º andar • Rio de Janeiro • RJ • Brasil • CEP 20010-090 • Tel.: (21) 3133-2315

ROMÁRIO

Elevador de cadeirante não pode ser o de carga

Eleito com mais de quatro milhões de votos, o senador Romário (PSB-RJ) vem batendo um bolão no que diz respeito à luta pela inclusão de pessoas com deficiência. Em entrevista à FÓRUM Amaerj, ele defende a lei de cotas para deficientes, bem como o uso do FGTS para a compra de órteses e próteses. O ex-jogador também destaca, na sua carreira política, a importância de relatar o projeto de lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. A lei, que beneficiará 45 milhões de brasileiros, determina, entre outros deveres do poder público, que sejam implementados programas de habitação e criado o auxílio-inclusão. Também prevê a punição, com pena de um a três anos de reclusão, para quem discriminar as pessoas com deficiência.



Ilustração de Gil

Inclusão é permitir acesso total a qualquer pessoa, em qualquer lugar, em condições igualitárias

O que mais pesou na sua decisão de entrar para a política?

Estava em jogo uma imagem de ídolo já consolidada. O trabalho político sempre foi muito mal visto.

O senhor imaginava que o Poder Legislativo fosse do jeito que o encontrou?

É muito diferente do que eu imaginava, como leigo. Parecia que só tinha corrupção. Hoje percebo que há bons políticos fazendo coisas boas para o país. Porém, são poucos.

Antes de ter uma filha com Síndrome de Down, o senhor pensava em alguma ação para ajudar as pessoas com deficiência?

Eu sempre busquei fazer algum trabalho social. Inclusive já tive o Instituto Romarinho, mas era mais focado em esporte. A pessoa com deficiência foi só depois da Ivy. O olhar mudou.

Qual a sua visão sobre a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência?

É um projeto maravilhoso, com garantias claras para as pessoas com deficiência. Se, depois de aprovado, tudo for colocado em prática, teremos uma real inclusão das pessoas com deficiência. Relatar esse texto é um dos momentos mais importantes da minha carreira política. Entre outras coisas, a Lei Brasileira de Inclusão proíbe escolas privadas de cobrarem taxas extras de alunos com deficiência, permite que as pessoas com de-

ficiência votem e sejam votadas, assim como permite que pessoas com deficiência intelectual se casem legalmente. Também aprova o uso do FGTS para a compra de órteses e próteses.

O senhor acha que a sociedade ainda tem dificuldade de entender o processo de inclusão social da pessoa com deficiência?

Com certeza. As pessoas ainda acham que inclusão é uma rampa, em uma entrada lateral. Mas, na essência, inclusão é permitir acesso total a qualquer pessoa, em qualquer lugar, em condições igualitárias. Por exemplo, o elevador do cadeirante não pode ser o de carga, no fundo de um aeroporto. Deve ser o social que todos utilizam, assim como o banheiro e assim por diante.

Quais são os benefícios que um empregador tem ao contratar uma pessoa com deficiência?

Conviver com as diferenças é natural. Todos somos diferentes, uma empresa tem pessoas com diferentes personalidades e todos lidamos diariamente com isso. Qual a diferença de você ter uma pessoa com deficiência visual no seu escritório? Com certeza você ficará mais atento às necessidades do outro. Assim como as pessoas com síndrome de Down tornam o ambiente mais afetivo. Todos ganham em humanidade e generosidade.



Com várias formas de divulgação (redes sociais, TV, rádio e outros meios), ainda assim é notória a falta de informação para 45 milhões de brasileiros que sofrem com alguma deficiência. Muitas dessas pessoas deixam de utilizar recursos ou benefícios do governo federal por não conhecerem os seus direitos como cidadãos portadores de deficiência. O senhor tem algum programa nesse sentido?

Uso minhas redes sociais para informar as pessoas sobre os direitos delas. Tenho isso como missão. Tanto informo sobre os que existem, como proponho leis que ampliem esses direitos. Por exemplo, a Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou recentemente meu projeto de lei que extingue a

necessidade de compensação de horas de trabalho para servidores públicos federais que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

A seu ver, qual é a maior dificuldade que o portador de deficiência enfrenta?

Preconceito. Alguns deficientes relatam que o olhar de piedade incomoda.

O senhor é a favor da Lei de Cotas para deficientes nas universidades?

Sim, porque não aumentará a concorrência para quem não disputa no sistema de cotas. Eles passarão a disputar dentro da mesma parcela de 50% de vagas já reservadas para estudantes negros, pardos e indígenas.

O que o senhor acha que deve ser feito para que pessoas com deficiência consigam viver sem favores e de forma digna?

A aprovação e a plena efetividade da Lei Brasileira de Inclusão é um dos principais passos, mas é necessário derrubar o preconceito também.

Qual a importância do Judiciário na inclusão da pessoa com deficiência?

O Judiciário é um dos braços do poder. Ele é fundamental para garantir que as leis sejam cumpridas. O reconhecimento legal das necessidades específicas das pessoas com deficiência é essencial. ●

Otica Sete

Especializada em atender bem.

Descontos para os Associados AMAERJ

**59
ANOS**



We make it visible.

Rua Sete de Setembro, 98 Sobreloja 206 - Centro - RJ

Tel.: (21) 2242-5220 / 2252-3185

A luta pela democracia no Judiciário

Diretas Já ganha força na magistratura e valoriza a participação do primeiro grau



Divulgação

JOÃO RICARDO COSTA • Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Há 24 anos na magistratura, é titular do 1º Juizado da 16ª Vara Cível de Porto Alegre, professor de Direitos Humanos da Escola Superior da Magistratura (ESM) e membro do Tribunal Permanente dos Povos

Há 30 anos, em março de 1985, Tancredo Neves assumia a Presidência da República, após um período de repressão, marcado pela ditadura militar. Desde então, o Brasil realizou sete eleições diretas presidenciais. No entanto, ainda hoje, o Poder Judiciário não exerce uma democracia plenamente representativa, que assegure aos magistrados brasileiros o direito ao voto no processo de escolha de seus representantes maiores.

Há pouco mais de um ano, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) iniciou uma importante batalha para garantir aos juízes de primeira instância o direito ao voto para a eleição dos dirigentes dos Tribunais de Justiça. O movimento Diretas Já nos Tribunais, que teve início em março de 2014, levou 27 associações filiadas à AMB a requererem a alteração dos regimentos internos dos Tribunais de Justiça nos estados e no Distrito Federal, para que todos os juízes possam eleger o presidente e vice-presidente dos tribunais estaduais, federais, trabalhistas e militares.

A principal bandeira da AMB — que representa hoje cerca de 14 mil magistrados no país — é garantir a representatividade e a valorização do 1º grau. Somente com a participação dos juízes da primeira instância nas eleições será possível estabelecer um diálogo com a base da magistratura e firmar o comprometimento com a melhoria da prestação do serviço jurisdicional ao cidadão. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os juízes de primeiro grau representam 86,05% dos magistrados dos tribunais estaduais, federais e do Trabalho. Essa radiografia aponta que, hoje, apenas

13% dos juízes, representados pelos desembargadores, podem votar e eleger as administrações dos tribunais.

Estados como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Bahia, Paraná, Piauí, Goiás e o Distrito Federal já levaram as eleições diretas para a pauta de suas Cortes. Até agora, somente os tribunais regionais do Trabalho do Rio de Janeiro (1ª Região), do Rio Grande do Sul (4ª Região) e do Espírito Santo (17ª Região) conseguiram aprovar a participação dos juízes de primeiro grau nas eleições.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 187, de 2012, que trata das eleições diretas nos Tribunais de Justiça, também é uma importante conquista da magistratura nacional. O Congresso Nacional analisa o tema, que tem sido permanentemente acompanhado pela AMB. Após a articulação de juízes de vários estados do país, a Câmara dos Deputados aprovou a criação de uma Comissão Especial para análise da matéria. A proposta já passou pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa e agora dá mais um importante passo para que o direito ao voto à magistratura do 1º grau nos tribunais esteja previsto na Constituição Federal.

Completamos um ano de intenso trabalho, mas ainda há muito o que avançar para consagrar a participação de todos os atores necessários neste processo. Enquanto a escolha dos cargos diretivos dos tribunais estiver restrita somente ao voto dos desembargadores, a democracia não será plena no Judiciário. Continuaremos mobilizados e unificando forças para continuar a luta. ●

É preciso estender as eleições às Cortes de todo o país

ADRIANA RAMOS DE MELLO

Barreira eficaz contra a violência

Projeto Violeta, Prêmio Innovare 2014, tem o desafio de se expandir e chegar a outros juizados

Tem sido crescente o número de mulheres que recorrem à Justiça para denunciar algum tipo de violência de que são vítimas. Em sua maioria, são agressões sofridas dentro de casa. Nesse momento de fragilidade, a mulher tem que ser preservada e afastada da situação de perigo. Se antes o processo normal levava cerca de quatro dias para gerar a medida protetiva que afastasse o agressor da vítima, esse prazo caiu para poucas horas com a criação do Projeto Violeta. Em vigor desde junho de 2013, sob inspiração da juíza auxiliar da Presidência do TJ Adriana Ramos de Mello, no 1º Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher, o Projeto Violeta integrou 12 delegacias da capital fluminense, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública e o Ministério Público do estado, e deu celeridade à Lei Maria da Penha. Em menos de dois anos de funcionamento mais de 500 mulheres foram atendidas no 1º Juizado.

Para a juíza Adriana, ações como o Projeto Violeta aumentam a confiança das vítimas em procurar ajuda, e com isso os dados sobre violência ficam mais perto da realidade. Nesta entrevista à FÓRUM Amaerj, a magistrada analisa diver-

sos aspectos da violência contra a mulher. A conversa se deu no momento da divulgação da décima edição do “Dossiê Mulher”, elaborado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP). Os dados são alarmantes. O sexo feminino continua sendo grande vítima da violência, principalmente no ambiente doméstico ou familiar. Entre os indicadores mais assustadores está o número de estupros registrados em 2014 (4.725); das vítimas, 45,5% têm entre 0 e 13 anos de idade. Outro registro inquietante: no mesmo período, 57.258 mulheres foram vítimas de ameaça, 48,6% delas intimidadas pelo companheiro ou ex-companheiro. Do total de 56.031 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, 60,5% foram alvo de violência doméstica ou familiar e 51,7% das vítimas foram agredidas por companheiros ou ex-companheiros.

Na avaliação de Adriana, a Lei do Femicídio, sancionada em março deste ano, já mostra sua importância ao levantar na sociedade a discussão sobre os crimes cometidos contra a mulher. Para a juíza, a educação tem papel importante na mudança de comportamento. O machismo é um fenômeno cultu-

ral, cujos traços permanecem arraigados na mentalidade de grande parte da sociedade brasileira.

O machismo é um fato gerador de violência contra a mulher?

Acredito que o machismo é, sim, um fator importante de violência contra a mulher, pois se trata de uma cultura arraigada, uma verdadeira herança da cultura patriarcal. O machismo coloca a mulher numa posição de submissão, e a violência contra ela é também simbólica — como, por exemplo, nas propagandas de cerveja e em programas de televisão cheios de conteúdo machista. Neles, a mulher é retratada apenas como um objeto de prazer. Essas práticas contribuem muito para os números que verificamos em pesquisas, como a divulgada no “Dossiê Mulher 2015”, cujos indicadores revelam um aumento significativo dos casos de estupro e outros tipos de violência contra a mulher.

Que impacto a Lei do Femicídio causou na sociedade?

Somente a discussão que o projeto estimulou na sociedade já é muito positiva. A criação de uma qualificadora específica quando o crime é praticado contra a mulher deu visibilidade a um crime muito grave, ao qual assistimos todos os dias. Isso contribuiu para a sociedade começar a pensar sobre esses atos cometidos contra a mulher.

Como está o projeto Violeta atualmente?

O Projeto Violeta já é uma realidade de sucesso no 1º e 5º Juizados da Capital. Nosso grande desafio é expandi-lo e fazê-lo chegar a mais Juizados. É uma grande parceria com a Polícia Civil, a Defensoria Pública, o Ministério Público e outros órgãos.



Juíza Adriana Ramos:
o machismo é um
fenômeno cultural

Marco Zaiboni

Através do Projeto Violeta garantimos o cumprimento da Lei Maria da Penha. Uma particularidade importante é a celeridade. O tempo para a emissão de uma ordem judicial, que era de quatro dias, passou para poucas horas. A mulher denunciante já volta para casa com a ordem judicial expedida, e assim sua segurança é resguardada.

Como a senhora vê os números crescentes da violência contra a mulher no Rio?

Aumentaram os casos ou as notificações?

A partir do mecanismo de proteção, que é a celeridade da expedição da ordem judicial para proteção da vítima, as mulheres tornaram-se mais confiantes para procurar a Justiça. Com isso, os números de notificações aumentam. Isso não quer dizer que a violência não tenha aumentado realmente. Podemos ver que aumentaram muito os casos de violência sexual entre meninas na fai-

A partir do mecanismo de proteção, as mulheres ficaram mais confiantes para procurar a Justiça

xa de zero a 13 anos, o que mostra uma redução na idade das vítimas de estupro em todo o Brasil. As leis são importantes para garantir a segurança da mulher, mas há ainda muito a ser feito. Tão importante quanto a legislação é uma educação que trabalhe as questões de educação sexual e igualdade de gênero. Só assim será possível modificar essa cultura muito machista que ainda temos.

Por que muitas mulheres ainda resistem a denunciar a violência doméstica?

Muito dessa resistência se deve ao medo. Ela teme morrer, já que sofreu diversas ameaças. Noutras vezes é a dependência econômica que a impede de seguir adiante com uma denúncia, e ainda existe a dependência afetiva do marido, o medo de criar os filhos sozinha. Outro fator que faz com que a mulher não denuncie a violência sofrida é a descrença em relação às instituições públicas, como a Polícia e a própria Justiça. Há muitos fatores, como a esperança de que o companheiro tenha tido apenas um mau momento e que a agressão não se repita. A associação desses fatores leva muitas mulheres a aguentar caladas as agressões. Com o Projeto Violeta, esperamos que a mulher vítima de violência ou de ameaças se sinta mais confiante para levar a denúncia até o fim. ●

Um preocupante histórico de violência

Feminicídio não é fenômeno restrito ao Brasil.
OMS o considera problema endêmico

A moeda do propalado espírito cordato do brasileiro tem uma contraface que, curiosamente, põe em dúvida essa suposta verdade. De fato, boa parcela dos cidadãos que vivem no país preza pelo convívio harmonioso com o seu próximo, mas infelizmente tem aumentado, de forma inquietantemente substancial, a fatia da população que professa algum tipo de credo na intolerância. Só o tempo dirá se essa é uma tendência tópica, conjuntural, ou seja, ditada por passageiros aspectos políticos, econômicos e sociais — em suma, culturais — do país.

De qualquer forma, pagar para ver, a síntese popular da leniência, é uma perigosa opção, de consequências que se podem revelar funestas. Algo como chocar um ovo de serpente. A sociedade tem o dever de reagir de antemão contra a incivilidade, sem dar chance para o risco de estar alimentando, pela convivência, um mal que precisa ser cortado pela raiz. Os sinais estão aí: manifestações de homofobia (ideológicas e, mais grave, de violência física), discriminação racial e social, flertes com o autoritarismo e por aí vai.

O feminicídio é uma dessas aberrações. Trata-se da expressão do limite máximo que se pode alcançar em casos de agressão contra a mulher, um assassinato (por si, algo que precisa ser combatido com o rigor da lei) ditado por causa abjeta: uma violência de gênero, que assina a sentença de morte pelo simples fato de a vítima

ser do sexo feminino. Não é, por óbvio, um fenômeno estritamente tupiniquim, tanto que desde 1990 ele é considerado pela Organização Mundial da Saúde um problema de saúde pública.

O termo feminicídio chegou a ser brandido pelo pensador Bertrand Russell num tribunal de direitos humanos, como expressão de qualquer manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres, que culmina com a morte ditada pela própria condição de a vítima ser mulher. Essa variação de crime, infelizmente, está incrustado culturalmente, como manifestação extrema do machismo, em sociedades de todo o mundo. A maioria desses atos ocorre em ambientes domésticos e tem como agressor o companheiro da vítima, ou, no mínimo, alguém de suas relações próximas.

Estima-se que entre 60% e 70% dos feminicídios nos Estados Unidos e no Canadá sejam cometidos por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Esses dados estão relacionados no estudo “Feminicídios: homicídios femininos no Brasil”, publicado na “Revista Saúde Pública”. O documento acrescenta: “Na Eu-

ropa, em países como a Rússia, homicídios e feminicídios atribuídos à desorganização social aumentaram com a quebra da União Soviética, que propiciou a proliferação das máfias e dos crimes violentos”. Segundo a revista, dados de organizações internacionais de direi-

Ocorrência de feminicídios nas Américas (2003-2005)

PAÍS	MORTES
Guatemala	1.398
El Salvador	1.320
Honduras	613
México	400
Nicarágua	269

FONTE: REVISTA SAÚDE PÚBLICA

A ideia de que as mulheres pertencem aos homens não muda. Mas, em compensação, elas estão denunciando mais

ANDRÉIA PINTO SOARES • Socióloga

tos humanos apontam que a Guatemala, que passou por violentos conflitos internos, tem uma das maiores ocorrências de feminicídio das Américas. Entre 2003 e 2005, 1.398 mulheres foram assassinadas naquele país; em El Salvador, 1.320; em Honduras, 613; no México, mais de 400, e 269 na Nicarágua.

No Brasil, em face do aumento exponencial dos casos de morte decorrente de algum tipo de violência contra a mulher, a presidente Dilma Rousseff sancionou em março deste ano a Lei do Feminicídio. É providência importante tornar a legislação mais dura para inibir agressões. Tanto é assim que, num estudo sobre o impacto da Lei Maria da Penha nos indicadores criminais, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) constatou um decréscimo na taxa de feminicídio registrados em 2007, no primeiro ano de vigência desse diploma legal.

MACHISMO

Mas a mesma pesquisa relaciona um viés desalentador: em geral, o impacto da lei sobre a mortalidade das mulheres por agressões tem sido pífio. Entre 2001 e 2006, portanto antes da sanção da Maria da Penha, a taxa de mortalidade por cem mil mulheres foi de 5,28; de 2007 a 2011, já com a nova legislação em vigor, a relação caiu muito pouco — 5,22/100 mil. Ou seja, após um primeiro momento, em 2007, em que logrou inverter a curva de casos de feminicídio no país, a Lei Maria da Penha não impediu o retorno dos indicadores aos patamares registrados no início do período em que foi implementada. Obviamente, o problema não está na lei, que é boa; mas combater um comportamento que bebe na fonte do machismo implica ter ações que vão além de

mudanças legais. Requer transformações mais profundas, que alcancem as raízes e as consequências de uma tradição cultural engravada na sociedade.

No caso do Brasil, essa é uma imposição premente. O “Dossiê Mulher 2015”, publicado no final de abril pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) no Rio, contém dados preocupantes. Com base em registros de ocorrência feitos em delegacias fluminenses, a pesquisa conclui que houve um aumento de 18% no número de casos de homicídios dolosos que tiveram por vítima a mulher; foram 420 assassinatos no ano passado, contra 356 em 2013. De 2012 para o ano seguinte o incremento foi de 20%. Os indicadores de estupro também são significativos, com uma média de 13 mulheres violentadas por dia no estado. Desse total, 64% das vítimas tinham até 17 anos (houve um aumento de 33% de casos na faixa entre 12 e 16 anos).

Uma das organizadoras do dossiê, a socióloga Andréia Pinto Soares, vê avanços no comportamento da mulher em que às agressões de que é vítima:

— A ideia de que as mulheres pertencem aos homens não muda. Mas, em compensação, elas estão denunciando mais, porque estão se informando mais sobre seus direitos.

A denúncia é um dos caminhos para reduzir no país a iniquidade das agressões ditadas pelo machismo. Outro, é a implementação de ações de conscientização, tanto para mulheres quanto para os homens, no sentido de assegurar os direitos do próximo. Educar com base em princípios humanitários, como o respeito às diferenças de gênero, também está no rol das grandes mudanças comportamentais do país. É tarefa urgente, para fazer gorar o ovo da serpente. ●

Julgar x discriminar

A magistratura tem papel fundamental na luta contra o preconceito e pelos direitos sociais



NAGIB SLAIBI FILHO • Desembargador

Todos são iguais perante a lei. Mas somente perante o juiz a individualidade brilha com toda a intensidade, pois nossa é a função de aplicar a lei genérica e abstrata nas causas que se nos apresentam.

A magistratura é o principal recurso contra a discriminação.

A Justiça é a esperança do discriminado, dos que sofrem pela descon sideração de sua situação pessoal.

Discriminar, dizem os dicionários, entre eles o clássico Aurélio, é o ato de colocar algo ou alguém de parte, o tratamento injusto ou desigual dado a uma pessoa ou grupo, com base em preconceitos de alguma ordem, notadamente sexual, religioso, étnico etc.

Nem sempre a discriminação se traduz em ação, em comissão, no agir de colocar alguém à parte do grupo social, no impor reprimenda pelo que a pessoa fez ou aparenta ser.

A habitual, a solerte, a covarde forma de discriminação é a omissão, a negativa de realizar a conduta que integre a pessoa discriminada no grupo social, o descaso de sua situação, o desrespeito à sua individualidade, de seus direitos e deveres.

O desprezo é a forma mais usual de discriminação.

Do século XVIII até o fim da I

Grande Guerra, a grande preocupação era controlar o poder político, submetê-lo a meios de restrição para não atropelar os direitos liberais, também chamados de liberdades públicas ou direitos da primeira geração, na classificação de Karal Vlasak.

Após a I Grande Guerra se compreendeu que não bastava regular as relações entre os Poderes políticos, pois se viram frustradas as esperanças de que as próprias instituições pudessem se controlar e, por si só, garantir as pessoas.

Gradualmente, veio o que Norberto Bobbio denominou a Era dos Direitos, em que a atuação política, social e econômica tem por escopo principal respeitar os direitos individuais, porque são eles o fundamento da sociedade: o Poder à disposição do indivíduo e não este como servil objeto daquele.

Os direitos de segunda geração, ou direitos sociais, de maior importância desde a década de 20 do século passado, descritos na Constituição de 1988 no artigo 6º, dizem respeito à prestação de serviços pelo Estado, pela família, pela sociedade ou demais grupos sociais — como, por exemplo, a proteção aos desamparados, à educação e à saúde.

Os direitos sociais exigem atuação positiva, diferentemente dos direitos liberais, que implicam omissão, tolerância, inação.

E os direitos sociais somente podem ser verificados se atendida a condição humana, a situação de cada pessoa, o caso concreto, pois eles exigem necessariamente o exame de uma relação entre as pessoas, a ponderação de interesses conflitantes até mesmo em situações privadas.

No campo dos direitos sociais, a discriminação se opera pela omissão: discrimina-se a criança se não se lhe assegura a vacina própria da faixa etária, o deficiente que não recebe a cadeira de rodas, a mulher que sofre violência doméstica, o idoso desvalido que não obtém a gratuidade dos serviços de transportes públicos, o hipossuficiente a quem se nega a gratuidade dos serviços judiciais na demanda que move em face de outra parte com maior poder econômico ou social.

Neste século XXI, os direitos da terceira geração, ou direitos difusos em sentido amplo, são aqueles que protegem valores que transcendem os indivíduos ou os grupos sociais, como os direitos à paz, à segurança, ao meio ambiente, ao desenvolvimento social. São bens jurídicos que ultrapassam os limites nacionais, alcançam magnitude que depende da fraterna atuação dos povos.

No caso concreto, o juiz é o principal agente contra a dolorosa e asfíxiante discriminação da pessoa humana. ●

Sem distinção

Fim da diferença de entrâncias para estender ao primeiro grau a igualdade de tratamento

FÁBIO COSTA SOARES • Juiz

O Poder Judiciário tem vivido profundas transformações, decorrentes dos novos fatos sociais. Nada obstante, a carreira da magistratura ainda não sofreu as modificações necessárias para sintonizá-la com a nova realidade social. Na atualidade, os conflitos de interesse levados ao Judiciário nas maiores cidades não diferem em essência dos conflitos que são conhecidos pelos magistrados dos demais municípios. Em comarcas do interior, os temas afetos às demandas coletivas, de improbidade, cíveis e de família não apresentam complexidade inferior àquelas demandas das comarcas de maior porte.

Na capital, existe maior especialização de competências e, no interior, maior contato do juiz com as matérias diferentes na mesma vara. Em muitas lides, o conhecimento específico da região adquirido pelo magistrado ao longo do tempo de atuação no interior do estado permite a prestação de tutela jurisdicional adequada e efetiva. A expansão da criminalidade para o interior fluminense ao longo dos anos também aumentou a complexidade da atuação das varas criminais. Nos Juizados Especiais Cíveis, as características das relações de consumo revelam que não há diferença entre as lides decididas nos Juizados da

capital e nas demais comarcas.

Nada obstante, perpetua-se tratamento desigual entre magistrados integrantes do primeiro grau, no plano da ascensão na carreira e também no plano remuneratório. A estrutura vigente na carreira da Justiça estadual no primeiro grau é incompatível com o caráter unitário da magistratura.

A extinção da diferença de entrâncias possibilitaria ao cidadão de qualquer comarca contar com a atuação de magistrados experientes, sem rupturas motivadas pelo receio de “atraso” na carreira, que motiva alguns magistrados a postular a promoção o mais cedo possível. O sistema da atualidade não considera o impacto que a mudança repentina de classe com a promoção pode gerar na comunidade onde era exercida a jurisdição. A extinção da diferença de entrâncias no primeiro grau possibilitaria que as mudanças de varas, agora pela remoção, fossem cogitadas com maior amadurecimento, possibilitando maior conciliação entre o interesse do magistrado na movimentação na carreira e o interesse público no exercício contínuo da jurisdição.

O sistema atual acaba movendo o magistrado na direção da promoção, diante da ausência de disputa da vara por colegas mais antigos. Muitos magistrados são promovi-

dos, mas com sentimento de tristeza e angústia por saírem de comarcas antes do tempo, às vezes com separação temporária da família, por não terem tempo de concluir projetos em andamento e por serem levados a assumir competências diversas daquelas da Vara onde acumulou experiência e, portanto, pode prestar melhor serviço à sociedade.

Em sentido contrário, muitos magistrados não postulam a promoção para dar continuidade ao trabalho e por razões de ordem familiar. Com isso, acabam sendo sancionados com a estagnação na carreira. O sistema vigente acaba permitindo maior liberdade de movimentação dos magistrados que não constituíram família, pois a fixação de residência na comarca com a família e todos os seus corolários também é fator ponderado pelos magistrados conscientes não apenas dos efeitos maléficos da rotatividade e vacância de varas, mas da abrupta e mudança de vara e, muitas vezes, de região de atuação.

Neste contexto, a extinção da diferença de entrâncias resultará no tratamento igualitário entre os magistrados de primeiro grau, no plano da movimentação e ascensão na carreira e no remuneratório, além de colocar o Poder Judiciário estadual em sintonia com a estrutura de carreira da Justiça federal e do Ministério Público dos estados. ●



Amaerj

Magistratura esportiva

Juízes de todo o Brasil participaram, entre 30 de abril e 3 de maio, dos VII Jogos Nacionais da Magistratura, promovidos pela AMB, em João Pessoa (PB). Os associados da Amaerj conquistaram 35 medalhas, em seis modalidades diferentes, com destaque para a juíza Leila Santos Lopes, que ganhou sete medalhas de ouro, seis delas na natação. Somente na natação, os magistrados do Rio subiram ao pódio 18 vezes



EM EQUIPE. Juízas Lysia Figueira e Leila Santos Lopes foram premiadas pelos presidentes da AMB e da AMPB



DUPLA. Os juízes Eduardo Barbosa e Alexandre Cruz, campeões do futevôlei



ATLETISMO. Juiz Eduardo Barbosa (esquerda) ganhou medalha de prata nos 200 metros rasos masculino



NATAÇÃO. Magistrados Marcelo Pimentel, Wycliffe Couto e Gabriel Hossmann, medalhistas



FUTSAL. Magistrados do Rio sagraram-se campeões pela quarta vez consecutiva



FUTEVÔLEI. Juízes Ricardo Starling, Alvaro Moreira, Eduardo Barbosa, Glauco Fernandes, Marcelo Silva e Alexandre Cruz



SUPERATLETA. Juíza Leila Santos Lopes (centro) conquistou sete medalhas de ouro, sendo seis na natação



VENCEDORA. Juíza Helena Dias Torres ganhou quatro medalhas



NO ALVO. Admara Schneider, Antônio Augusto Balieiro e Hindenburg Köhler conquistaram medalhas no tiro



ATLETISMO. Juiz Sandro Pitthan Espíndola na cerimônia de premiação



CORRIDA RÚSTICA. Juíza Cláudia Motta ganhou a medalha de bronze



PREMIAÇÃO. Juízas Admara Falante Schneider e Ana Carolina Gantois



XADREZ. Desembargador José Geraldo Antonio (esquerda) participou do desafio no tabuleiro



TÊNIS DE MESA. Valentina, filha do juiz Marcelo Silva, em ação durante as competições

Em defesa da criança e dos direitos infanto-juvenis

Magistrados promoverão debates no Tribunal Pleno do Rio com presença de autoridades para discutir a violência contra a infância

A Amaerj reunirá autoridades, especialistas e personalidades para debater a Lei Menino Bernardo e a discriminação. Os eventos serão realizados dias 29 e 30 de junho, no Tribunal Pleno do TJ-RJ.

No dia 29, às 10 horas, a Associação promoverá o Seminário Nacional Criança Sujeito de Direitos — Um Ano da Lei 13.010/2014 — Lei Menino Bernardo. O evento será realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Fundação Xuxa Meneghel, a Rede Não Bata Eduque, a Emerj e a Masan.

A Lei Menino Bernardo estabelece que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o emprego de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como supostas medidas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto. É um impedimento que se estende aos pais, integrantes da família ampliada, responsáveis em geral, além de agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de deles cuidar e tratar, os educar ou proteger. A lei

foi assim denominada em memória do menino Bernardo Boldrini, vítima de violência doméstica e morto aos 11 anos, em 2014, no Rio Grande do Sul.

A cerimônia de abertura contará com a presença dos presidentes da Amaerj, juiz Rossidélio Lopes, e do TJ-RJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, do governador Luiz Fernando Pezão, da primeira-dama do estado e presidente da ONG Rio Solidário, Maria Lúcia Horta Jardim, do procurador-geral do Estado, Marfan Martins Vieira, do ministro-chefe da Secretaria de Direitos Humanos Pepe Vargas, do prefeito Eduardo Paes, da secretária estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, Teresa Cristina Cosentino, e da apresentadora Xuxa Meneghel.

PAINÉIS

O Painel 1 abordará o direito à convivência familiar e comunitária, os impactos do castigo físico e humilhante no desenvolvimento infantil e as ações nacionais de combate aos castigos físicos. No Painel 2 será debatido o papel do sistema

de garantia dos direitos na implementação da lei. Os palestrantes serão representantes do TJ-RJ, do Unicef, da Secretaria Nacional da Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Direitos Humanos do Paraná, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB.

Em seguida, serão apresentados exemplos de práticas positivas voltadas para as famílias com o objetivo de interromper o ciclo de violência, com representantes da Rede Não Bata Eduque, do Programa Escola de Pais da VIII Comarca da Capital do Rio e do Projeto Diálogos do 2º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho.

Atuante no Congresso pela aprovação da lei, Xuxa Meneghel afirma que educação não combina com violência:

— Queremos que nenhuma criança seja mais tratada como objeto, e sim como pessoa, que deve ser respeitada, receber carinho e proteção. Ninguém está querendo julgar se as pessoas estão certas ou erradas no que elas já fizeram, mas agora com a lei todos têm que saber que, para educar os filhos, não de-



vem usar castigo físico e humilhante. A Lei Menino Bernardo é para promover uma cultura de paz. Para educar as crianças, cada família pode ver o melhor jeito, só não pode usar violência. Essa lei é para impedir que usem a violência, só isso. Pode educar de qualquer maneira, mas sem o uso da violência.

No dia 30, a Amaerj promoverá o seminário “Discriminação Zero”, às 14 horas. O evento será realizado em parceria com o TJ-RJ e a Organização das Nações Unidas (ONU), através do Unaid. A organização do evento ficará por conta

do Sistema Único de Saúde (SUS), Ministério da Saúde, governo federal e a Masan. O seminário tem o apoio cultural da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), da Universidade Veiga de Almeida (UVA), da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Nesse segundo dia, a abertura terá, além dos presidentes da Amaerj, juiz Rossidélio Lopes, e do TJ-RJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, a

participação do representante do Ministério da Saúde Fábio Mesquita. De acordo com o presidente da Amaerj, o seminário visa a celebrar o direito de todos a uma vida com dignidade, sem distinção de origem, orientação sexual, identidade de gênero ou raça:

— A Amaerj, junto com a sociedade, luta contra todos os tipos de preconceito, pois todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. O seminário mostrará diversos tipos de discriminação que, em pleno século 21, ainda existem. Nosso objetivo é contribuir, através do debate, para superar essa triste realidade e celebrar a liberdade.

A atividade inicial abordará o tema “Diga não à Discriminação — Enfoque Jurídico Social e Cultural”, com a mediação da juíza Ana Beatriz Estrella e palestra da desembargadora Ivone Caetano e das juízas Adriana Ramos de Mello e Keila Blank de Cnop.

ESTÁGIO

Em seguida, será abordado o tema “Discriminação e Cidadania: Saúde, Educação, Discriminação de Gênero”, com a mediação da atriz Elisa Lucinda e palestras da fundadora da Sociedade Viva Cazusa, Lucinha Araújo, do coordenador do Programa Estadual Rio Sem Homofobia, Cláudio Nascimento, da coordenadora do Unaid no Brasil, Georgiana Braga Orillard, e do coordenador especial da Diversidade Sexual da Prefeitura do Rio, Carlos Tufvesson. Também está prevista a participação cultural do Afroreggae.

Nos dois seminários serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito e horas de atividades de capacitação pela Escola de Administração Judiciária (Esaj) aos serventuários. ●



Magistrados e servidores na caminhada pela paz

Contra a violência doméstica

Campanha Justiça Pela Paz em Casa ajuda a conscientizar a sociedade sobre agressões praticadas no ambiente familiar

“Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado”. Esta frase, da Convenção de Belém do Pará de 1994 (como ficou conhecida a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher), foi o lema de dois eventos promovidos pela Amaerj.

Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro realizaram em março dois atos em protesto con-

tra a violência doméstica, que invariavelmente tem a mulher e as crianças como vítimas. Encerrando a campanha Justiça pela Paz em Casa, a Amaerj — com o apoio da Associação Beneficente dos Amigos do Tribunal (Abaterj) — promoveu uma caminhada pelo calçadão das praias do Leme e de Copacabana e uma trilha na Pedra Bonita, com o objetivo de chamar a atenção da população para esse grave problema.

Participaram os juízes Rossidílio Lopes, presidente da Amaerj, Adriana Ramos de Mello, juíza auxiliar da Presidência, Lysia Mesquita, vice-presidente do Conselho, Cláudia de Oliveira Motta, secretária-geral, e os desembargadores Eunice Caldas e Siro Darlan. Na caminhada, os participantes entregaram balões coloridos, folhetos e encartes com dados e informações sobre a violência de gênero.

Para o presidente da Amaerj, o mês de março de 2015 ficou marcado na história do Judiciário fluminense.

— Eu nunca tinha visto uma campanha tão intensa e tão bem-sucedida quanto a deste ano. Realmente o trabalho foi muito produtivo. Essa caminhada é mais um exemplo. Fizemos um seminário contra o feminicídio, um crime praticado apenas em razão de a vítima ser mulher. Fizemos uma trilha na Pedra Bonita e encerramos com uma passeata contra a violência no lar, cometida contra mulheres e crianças dentro da própria casa.

De acordo com a juíza auxiliar da Presidência Adriana Ramos de Mello, foi positivo o balanço das atividades sociais da magistratura fluminense no mês de março. A caminhada foi mais uma forma de mostrar o engajamento do Judiciário nas demandas da sociedade. Para a magistrada, com a sanção da Lei do Feminicídio será possível extrair dados, mapear melhor os crimes e colaborar na discussão de políticas públicas. Mas, no seu entender, é preciso avançar.

— A Lei do Feminicídio precisa ser mais divulgada, pois foi sancionada bem recentemente. A sociedade precisa ser esclarecida sobre seu alcance. É um grande avanço, mas é preciso mais. É necessário estender o debate a escolas e universidades, quem sabe fazer com que a violência contra a mulher seja um tema incluído no currículo escolar — disse.

Servidores de outras comarcas participaram da caminhada. Foi o caso de Eliana Glória, do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar de São João de Meriti.

— Quando as pessoas pegam nosso panfleto, isso ajuda na reflexão. A gente tem que mostrar à população que muitas de nós, mulheres, estamos sofrendo com a violência. A gente está perdendo vidas por causa da violência. Isso causa medo, desentendimentos. Nós precisamos fazer a nossa parte —, afirmou.

O evento, que repercutiu na mídia, marcou o fim de um mês em que o Poder Judiciário fluminense dedicou especial atenção à causa, principalmente com a realização da Semana da Justiça pela Paz em Casa, idealizada pela ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal. Nesse período, foram realizadas 1.283 audiências, sendo 28 da competência dos tribunais do júri. Desse total, 359 sentenças foram dadas, sendo 17 da competência do júri. ●

Bem casados

Juízes do Rio realizarão o casamento gratuito de mil casais na Catedral Metropolitana

A Amaerj, o Tribunal de Justiça (TJ-RJ) e a Arquidiocese do Rio proporcionarão uma experiência única para duas mil pessoas — o casamento comunitário de mil casais na Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro. No dia 5 de dezembro, às 16h, a 2ª edição do Dia do Sim, iniciativa do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade do Tribunal (Deape), contará com a participação de mais de 40 juízes.

O programa dos casamentos comunitários faz parte da agenda do Judiciário há pelo menos oito anos. Seu objetivo é dar, gratuitamente, condições legais a casais que já vivem juntos, mas nunca tiveram a oportunidade de regularizar o estado civil, de participar de audiências de conversão de união estável em casamento. O evento também tem o apoio da Firjan, através do Sesi Cidadania.

Em 2014, o Dia do Sim foi realizado no ginásio do Maracanãzinho. Na ocasião, cerca de 20 juízes realizaram a maior cerimônia de casamento coletivo da história do Rio de Janeiro. Cerca de 4 mil pessoas tiveram a união reconhecida.

— O juiz sempre foi visto como uma pes-

soa austera. Hoje, com as ações sociais, o juiz tem estado mais perto da sociedade. Ele tem a oportunidade de ir ao encontro das pessoas e prevenir futuros litígios. É muito emocionante. As pessoas se sentem mais acolhidas pelo Estado — avalia a juíza Raquel de Oliveira, coordenadora dos Casamentos Comunitários do TJ-RJ.

A conversão da união estável em casamento consolida legalmente a ampliação de direitos previdenciários e a sucessão dos bens comuns, tornando a união mais segura, sólida e amparada, além de outros importantes benefícios. A Amaerj produziu um folder explicativo para divulgar a importância do casamento. O folheto foi distribuído pelas paróquias do estado.

Para participar de um casamento comunitário é preciso residir no Estado do Rio de Janeiro, ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 3.500,00 brutos, já conviver em união estável e não ter qualquer impedimento legal. O casal interessado deve entrar em contato com o Deape através do telefone 3133-1881 e 3133-3804, de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h. ●



Construindo Cidadania

4º Prêmio Juíza Patrícia Acioli, que será lançado em agosto, com premiação em novembro, terá novos tema e categoria

Este ano, a Amaerj promoverá a 4ª edição do Prêmio Juíza Patrícia Acioli de Direitos Humanos. A cerimônia de abertura acontecerá em 10 de agosto, no auditório da Emerj, e a solenidade de premiação será realizada em 16 de novembro, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

O tema deste ano é Construindo Cidadania, com as categorias Práticas Humanísticas, Trabalhos Acadêmicos e, como novidade, Reportagens Jornalísticas. Compõem o Conselho Deliberativo do Prêmio os juízes Rossidélío Lopes, Ana Beatriz Estrella, Cláudia Motta, Lysia Mesquita Figueira, Mafalda Lucchese, Paulo Roberto Corrêa e Raquel de Oliveira.

Em 2014, a cerimônia de premiação reuniu mais de 2 mil pessoas no Municipal, entre autoridades dos três Poderes, empresários, jornalistas, professores, estudantes e representantes de movimentos sociais. Na ocasião, o evento foi noticiado por mais de 50 veículos de imprensa. Para o presidente da Amaerj, juiz Rossidélío Lopes, a terceira edição consolidou o prêmio no calendário cultural do Rio:

— Ficamos felizes com o resultado, foi um trabalho de conscientização da sociedade. Tivemos



mais de duzentas inscrições, das cinco regiões do país e até do exterior. Acredito que este ano vamos aumentar esse número. O objetivo é reconhecer trabalhos e redações na área da cidadania, por meio do fortalecimento do diálogo entre o Poder Judiciário e a população. O prêmio também é uma resposta dos magistrados do Rio de Janeiro ao que aconteceu com a colega Patrícia. As pessoas interessadas em melhorar a sociedade brasileira se identificam com ela, que sempre se destacou na luta pelos direitos

dos cidadãos, contra a corrupção e no combate à violência social.

Criado em 2012 pela Amaerj, com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Prêmio Juíza Patrícia Acioli de Direitos Humanos homenageia a magistrada da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo assassinada em Piratininga, Niterói, em agosto de 2011, e enfatiza as causas humanistas. O prêmio tem um caráter plural. É aberto à sociedade, a estudantes e profissionais de todas as áreas, sem restrições.

A 4ª edição terá como patrocinadores o Bradesco, a Fetranspor e o Rio Ônibus, e como apoiadores o TJ-RJ, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, o Teatro Municipal e a Fundação Xuxa Meneghel. ●

4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JUÍZA PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS

Lançamento: 10 de agosto (Auditório Desembargador Antonio Carlos Amorim – Emerj)

Fim das inscrições: 29 de outubro

Cerimônia de premiação: 16 de novembro (Theatro Municipal do Rio de Janeiro)

QUATRO PERGUNTAS PARA ELISA LUCINDA

Nosso atraso sorrateiro

Divulgação

A atriz, cantora, jornalista e poetisa Elisa Lucinda será mediadora do Seminário Discriminação Zero, que será realizado dia 30 de junho, no Tribunal Pleno. Versátil, Elisa é conhecida do grande público pelo trabalho em novelas como “Mulheres apaixonadas” e “Insensato coração”. A atriz recebeu em 2010 o Troféu Raça Negra, na categoria Teatro. No cinema, ganhou o prêmio de Melhor Atriz do Rio Cine Festival em 1990. Incansável, Elisa Lucinda é autora de livros e CDs de poesia, e também mantém a instituição Casa Poema, onde desenvolve projetos voltados para a educação.



Elisa Lucinda: no front da luta contra segregação

Por que aceitou o convite para participar do Seminário Discriminação Zero?

Aceitei principalmente pela necessidade urgente de se discutir o maior cancro social do país. O racismo é o nosso atraso sorrateiro, e que causa danos em todas as áreas. Sem racismo nós seríamos outro país.

Você já foi discriminada por ser mulher, negra, artista ou outra razão?

Já me senti discriminada por ser negra porque é fato. Até hoje, quando entro numa loja, se não sou logo reconhecida há vendedores que não se levantam para atender. Certamente pensam: “Ih, é negro, não vai comprar nada, vai só encher meu saco perguntando o preço.” E aí, no meu caso, ficam constrangidos quando me reconhecem, e se desculparam com a frase que os afunda de vez no atoleiro: “Ai, desculpa, eu não sabia que era você, pensei que era...”. Nunca completam a frase mas se tivessem co-

ragem de completar diriam: “Pensei que era uma preta qualquer”. Essa ainda é a mentalidade de um país e é o que faz com que, em todas as áreas, melhores posições e cargos estejam destinados à cota branca.

A falta de leis mais severas é um indutor de discriminação?

Não. Eu não creio na eficiência da linha punitiva. Punir não previne. Acredito na educação de crianças, jovens e adultos. Enquanto a gente achar que o menino preto que morre na periferia merece morrer mais do que o menino branco, não haverá lei que dê conta disso.

De que forma a arte pode contribuir no combate à discriminação?

A arte pode tudo. Associada à educação, ela é a que mais pode nesse contexto em que o Brasil não tem consciência plena de seu alto teor discriminatório. Eu, através de minha instituição Casa Poema, desenvolvo junto com a nossa queridíssima equipe três projetos muito importantes nesse sentido: em parceria com a Fundação Ford e com

a Secretaria Municipal de Educação, o projeto Versos de Liberdade, para a escola pública, com foco na discriminação racial dentro do ambiente escolar; em parceria com a OIT e a Fundação José Silveira desenvolvemos o Versos de Liberdade dentro das unidades de medidas socioeducativas, com os menores e os socioeducadores; e também junto com a OIT realizamos o Palavra de Polícia, Outras Armas, com as polícias Civil e Militar. Os três projetos têm a poesia falada como instrumento de transformação. ●

PARA SABER MAIS

www.youtube.com/watch?v=muPurUCrFe8 (Versos de Liberdade nas escolas públicas).
www.youtube.com/watch?v=J0JuSI_QYNI (Versos de Liberdade nas instituições sócio educativas).
www.youtube.com/watch?v=4TwzmSBMBfk (Palavra de Polícia, outras armas).



Discriminação e preconceito, uma triste realidade

Apesar de a igualdade de tratamento ser um direito fundamental de todos os cidadãos, a sociedade ainda não sabe conviver com a diferença

“Prefiro ser um homem de paradoxos que um homem de preconceitos”. A frase dita há mais de três séculos pelo filósofo, escritor e teórico Jean-Jacques Rousseau é evidência de como o preconceito se trata de antiga realidade da nossa sociedade, uma iníqua realidade que perdura até hoje.

A discriminação racial é uma das formas mais usuais de preconceito. Funcionária negra é ofendida por cliente na fila do cinema; cliente negro entra numa loja e o segurança o segue pelos corredores; um goleiro é chamado de “macaco” pela torcida do time adversário; uma estudante ouve piadas de uma professora sobre seu cabelo afro. Estes são alguns exemplos — todos fartamente registrados na imprensa ou testemunhados no dia a dia — do que enfrentam os 50,7% da população afrodescendente brasileira. São episódios que não deixam margem para dúvidas: o preconceito racial segue vivo no país.

Em setembro de 2014 a Organização das Nações Unidas, com base em levantamentos de um grupo de trabalho sobre afrodescendentes, divulgou um relatório apontando que o Brasil mantém uma falsa democracia racial, baseada no mito de que o país não é racista, em razão de ser uma nação com alto índice de miscigenação. A instituição de cotas raciais foi uma das medidas sugeridas pela ONU como forma de combater o racis-

mo histórico de que são vítimas determinadas etnias. O país adotou essa política, mas a iniciativa é objeto de discussões até hoje. Se por um lado muitos consideram as cotas um sistema de inclusão, por outro há a ideia de que a distinção de raça/etnias por lei seria um indutor do agravamento da discriminação. Há controvérsias quanto às suas consequências e constitucionalidade em muitos países, mas no Brasil, em 2012, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, decidiu que as cotas não ferem a Constituição.

Indicadores do IBGE atestam que a desigualdade no Brasil é gritante. A taxa de mortalidade infantil é 60% maior entre a população negra, na comparação com a (dita) branca. O desemprego é 50% maior entre negros, ao passo que a expectativa de vida da população branca é de seis anos a mais do que entre os afrodescendentes. Quando o assunto é escolaridade, a população negra tem menos tempo de estudo: 1,6 ano a menos que a branca. E, uma infâmia adicional, os negros representam 65,1% das vítimas de homicídios.

O preconceito nunca deixou de existir. O que mudou foram as suas formas de expressão. A discriminação aberta vem gradativamente dando lugar a formas mais sutis, mas não menos graves de tratamento pre-



Joel Rufino:
“A discriminação
é universal”

conceituoso. Nem mesmo o esporte está livre desse abjeto tipo de atitude. Em 2014, o jogador de futebol Daniel Alves, brasileiro que joga no Barcelona, foi vítima de um ato racista. Em plena partida contra o Villarreal, um torcedor jogou uma banana na direção do atleta, que se preparava para cobrar um escanteio. Em resposta ao ato, o jogador comeu a fruta, e continuou a jogar normalmente, como forma de protesto. A atitude inusitada de Daniel trouxe à tona a discussão sobre o racismo no futebol — e até mesmo uma campanha na internet marcou o repúdio de internautas de todo o mundo contra o episódio.

Ainda em 2014, o goleiro Aranha, da equipe do Santos, foi ofendido por integrantes da torcida do Grêmio numa partida disputada em Porto Alegre. As câmeras de TV flagraram uma torcedora chamando o jogador de “macaco”, enquanto outros torcedores faziam sons imitando o animal. Ao todo três torcedores foram indiciados por injúria racial.

— A discriminação racial (ou semelhante) é universal, pois se trata do problema do outro: como reconhecê-lo, aceitá-lo e hospedá-lo — afirma o historiador Joel Rufino.

O preconceito contra o negro se estende a aspectos que não se resumem a ofensas ditas diretamente

pela cor da pele da vítima. Na sua liberdade religiosa, por exemplo. No passado, o negro brasileiro — escravo ou livre — tinha necessariamente que ser católico, a religião oficial do país até o fim do Império. Dessa forma, os que cultuavam as religiões africanas seguiam a liturgia católica, mas sem deixar de lado os ritos herdados dos seus antepassados. No Brasil, o sincretismo religioso tornou-se um fenômeno bastante comum, notadamente na Bahia e, também com manifestações importantes, no Rio de Janeiro. Ritos da Igreja católica foram misturados aos cultos de religiões africanas. Foi o caminho que os negros trazidos da África encontraram para preservar suas tradições. Sem isso, certamente não teriam sido conservados os traços religiosos de hábitos que enriqueceram a cultura brasileira.

As religiões afrobrasileiras, como a umbanda e o candomblé, são muito discriminadas, mas não são as únicas. A intolerância se estende a outras manifestações. Os muçulmanos, por exemplo, usualmente são associados a violência e terrorismo, uma imagem que se agravou sobremaneira após o atentado às torres do World Trade Center, no coração dos Estados Unidos, praticado pela Al-Qaeda, a organização fundamentalista de Osama bin Laden.





A marca do preconceito religioso é a intolerância contra quem tem crença e rituais diferentes. Têm sido cada vez mais constantes, por exemplo, ações violentas de destruição de símbolos e elementos de uma religião, praticados por integrantes de outros cultos. Nessa crônica, que é mundial, não faltam assassinatos motivados apenas pela perseguição religiosa.

Em 7 de janeiro deste ano a sede do semanário francês “Charlie Hebdo” foi atacada em Paris, num atentado que deixou 12 mortos — dez jornalistas e cartunistas, e dois policiais. O jornal satírico tem por linha editorial a publicação de charges polêmicas sobre o islamismo e seus símbolos, e era objeto de ameaças desde 2006. O ataque levantou a discussão sobre os limites entre a liberdade de expressão do humor e o respeito religioso.

NA INTERNET

A internet revolucionou a comunicação no mundo, mas não trouxe apenas coisas boas. Um dos aspectos negativos é que, por acreditarem num pretenso, mas ilusório anonimato, as pessoas se sentem estimuladas a publicar o que querem, sem se preocupar com as consequências disso. É terreno fértil para a proliferação de discursos marcados pelo racismo, pela homofobia, pela intolerância religiosa e muitos outros preconceitos. As informações se espalham rapidamente e as redes sociais são um espaço receptivo a essas manifestações.

De acordo com a Sepir (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), entre 2011 e 2012 cresceu em 264,5% a quantidade de denúncias que relacionam seguidores do Facebook, uma das redes sociais mais usadas no país, a violações dos direitos humanos e outros crimes no Brasil. A maior parte dos links denunciados tinha conteúdo racista, homofóbico, intolerante a religiões e xenófobo, entre outras formas de preconceito.

O crime de ódio na internet é duplamente condenável. Além de a intolerância discriminar e tratar de maneira degradante determinados grupos sociais, também incita nas redes sociais o preconceito (e seus derivados, que chegam até mesmo a atitudes agressivas), uma ameaça real à formação moral e social de outros usuários, especialmente crianças e adolescentes. Atitudes desrespeitosas na internet (e em qualquer outro plano da vida em sociedade) são passíveis de punição e devem ser denunciadas. A dimensão dessas manifestações antissociais é tamanha que a Sepir propõe, como colaboração para aperfeiçoar o anteprojeto do novo Código Penal, a atualização do artigo 20 da Lei 7.716, que trata de crimes de racismo, para nela incluir crimes cometidos na internet e redes sociais.

Nas eleições presidenciais de 2014 comentários

preconceituosos contra os nordestinos foram abundantes na internet. Nem mesmo Melissa Gurgel, do Ceará, vencedora do concurso Miss Brasil 2014, foi poupada dos improperios. Na ocasião, a seção cearense da Ordem dos Advogados do Brasil ingressou com uma ação contra internautas que postaram mensagens preconceituosas, e o Ministério Público Federal informou que tais denúncias seriam analisadas. Os autores desse tipo de agressão estão sujeitos a penas de prisão que variam de dois a cinco anos em regime fechado, com acréscimo de multa.

SEM SEGREGAÇÃO

Uma das formas de preconceito mais cruéis é a discriminação baseada nas relações sociais, que em geral alimenta representações distorcidas do próximo. Ela se manifesta em questões de gênero, classe social e condição financeira, entre outros aspectos. Cevada por um execrável princípio — o de que a desigualdade social seria paradigma para medir pretensa superioridade de um grupo ou indivíduo sobre outro —, a discriminação, neste caso, torna-se um mecanismo de coerção dentro de um sistema de diferenciação social cimentada num poder que, por ser simbólico, não tem regras explícitas. Logo, é mais difícil de ser confrontado.

O preconceito é sentido quando, por exemplo, um morador de comunidades de estrato social mais baixo, em geral favelas, não consegue receber em casa um eletrodoméstico comprado no comércio, simplesmente por não ter um comprovante de endereço; ou quando precisa omitir o local onde mora para conseguir uma vaga de emprego, ou ainda quando uma pessoa é proibida de utilizar o elevador social de um edifício.

Em 2011, os moradores de um bairro nobre de São Paulo conseguiram mudar os planos do governo para a construção de uma estação de metrô na região. Entre as alegações, os absurdos argumentos de que a abertura de tal estação levaria “gente diferenciada” para o local e que seria um “ponto de maconheiros”. O problema se repete no Rio de Janeiro. Moradores do Leblon e de Ipanema lançaram um manifesto contra a instalação de uma saída do metrô carioca, sob a justificativa de que a obra incrementaria o adensamento populacional; a Associação de Moradores do Leblon defende a preservação do perfil residencial do bairro.

Outro caso polêmico aconteceu no início deste ano, quando uma famosa colunista carioca disse que a prefeitura do Rio deveria diminuir a quantidade de ônibus que fazem a ligação do subúrbio com a Zona Sul, ou instituir a cobrança de uma taxa como possível solução para o problema dos arrastões nas praias cariocas.



Claudio Nascimento, do movimento Rio Sem Homofobia

MACHISMO

Nas manifestações de discriminação social com base em questões de gênero, o machismo e a homofobia são elementos constantes. Embora não haja leis específicas com poder de combater o machismo, já há uma legislação que resguarda o direito das mulheres. É o caso da Lei Maria da Penha, contra a violência doméstica e familiar, e da Lei do Feminicídio, recentemente sancionada pela presidente Dilma, que qualifica de crime hediondo o assassinato de mulheres decorrente de violência doméstica.

Em março de 2014, o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgou dados de uma pesquisa em que para 65% dos entrevistados mulheres que mostram o corpo merecem ser atacadas. Os números parecem um contrassenso num país mundialmente conhecido pela sensualidade e pela liberdade sexual, na verdade estereótipos que se reforçam em imagens de corpos expostos na praia e no carnaval. Ou seja, a mesma sociedade que exalta a sensualidade condena a exposição do corpo e a liberdade sexual da mulher.

O aspecto nocivo dessas distorções é quantificado em números. O Brasil tem, por exemplo, 50 mil casos de estupro por ano. Isso equivale a uma manifestação de violência sexual a cada quatro minutos. Outro dado, divulgado em 2013 pelo Ipea, dá conta de que no país, entre 2009 e 2011, em média 5,6 mil mulheres foram assassinadas por ano, ou uma a cada 90 minutos.



O que existe na lei

Visando a resguardar os direitos

de todos os cidadãos, independentemente de suas diferenças, a Constituição Federal estabelece (Art. 5º, inciso XLIII) que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. A Carta também define que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

A Lei 1.390/51 (Lei Afonso Arinos) foi a primeira a incluir no código brasileiro de contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Ela prevê a igualdade de tratamento e direitos iguais independentemente da cor da pele.

A Lei Federal 7.716/89 (Lei Caó) deu nova redação à Lei Afonso Arinos. O racismo passou a ser considerado crime inafiançável, com pena de até cinco anos de prisão e multa. Ela foi proposta pelo jornalista, ex-vereador e advogado Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos.

Em 1989 foi sancionada pelo presidente José Sarney a Lei 7.716, para dar aplicabilidade à legislação brasileira e definir os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

A Lei 12.228/10 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e demais formas de intolerância étnica. ●



No âmbito da homofobia o problema tem crescido a cada ano. Dados da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, baseados em denúncias do Disque 100, mostram que foram consignadas 337 reclamações relativas a atos de homofobia nos quatro primeiros meses deste ano, ou seja, mais de duas por dia.

Em 17 de fevereiro de 2014 um menino de 8 anos foi espancado até a morte pelo pai, no Rio de Janeiro. O agressor alegou que a covardia era uma forma de corrigir o filho, porque ele tinha de “andar como homem”. É um emblemático caso que deixa explícita a evidência de que a violência motivada por homofobia ocorre em qualquer ambiente, até mesmo dentro de casa.

Esse crime se encaixa num perfil de violações que ocorrem pelo país afora. Num recente balanço da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República sobre violência homofóbica, com as denúncias feitas à Pasta em 2012,

os casos de violência doméstica motivada pela orientação sexual e por questões de gênero representam 38,63% dos registros. Em seguida, aparecem as agressões na rua, com 30,67% do total de 3.084 queixas.

A homofobia ainda não é considerada crime no país. Deveria. De acordo com levantamento do Grupo Gay da Bahia, o preconceito se-

xual foi responsável por pelo menos 216 assassinatos, entre janeiro e setembro de 2014. O dado é contundente, mas, a exemplo de outros, teve até aqui como resposta a leniência generalizada de autoridades, por conta da omissão da legislação. São poucos os estados que procuram enfrentar o problema pelo seu aspecto legal. São Paulo é uma das exceções, com uma lei estadual (10.948/2001) que prevê punição para atos de discriminação contra homossexuais, bissexuais e transgêneros.

O surgimento da Aids, nos anos 80, foi outro indutor do preconceito contra os homossexuais, grupo muito suscetível à doença, que chegou a ser pejorativamente chamada, na época, de “câncer gay” ou “peste gay”. Foi um período no qual o preconceito cevou não só os indicadores de contaminação, mas também a violência física contra travestis e homossexuais. Houve episódios em que, por desconhecimento dos efeitos de uma doença que fazia suas primeiras vítimas, até mesmo médicos e outros profissionais de saúde discriminaram pacientes.

Está em tramitação na Câmara dos Deputados um projeto (PLC 122/06) que visa a criminalizar o preconceito motivado pela orientação sexual ou pela identidade de gênero da pessoa discriminada. Se aprovado, alterará a Lei de Racismo para incluir esse tipo de discriminação no conceito legal de racismo — que abranje, atualmente, a discriminação por cor de pele, etnia, origem nacional ou religião.

PRECONCEITO CULTURAL

O preconceito cultural é a discriminação que tem como motivação a origem da pessoa, uma deturpação social reforçada por estereótipos. É uma forma de preconceito que ocorre em todas as camadas sociais. “O carioca é malandro, o baiano é preguiçoso, cearense é cabeça-chata, mineiro é caipira”. Afirmações como essas, ouvidas comumente, dão uma ideia de como esse preconceito está arraigado na sociedade, ainda que, por vezes, de forma despercebida — como se fosse apenas uma brincadeira ou piada. Enfim, um preconceito disfarçado.

O Brasil é objeto, no exterior, de uma representação equivocada de sua realidade. O país costuma ser associado a carnaval, samba, sexo, praias, malandragem, subdesenvolvimento, violência e miséria entre outros aspectos. Essa visão reducionista, que toma como um todo características que representam apenas uma parte do país, do que decorre uma imagem deturpada, também é inequívoca manifestação de preconceito cultural.

EX-DETENTOS

Levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgado em 2014 mostra que a população carcerária brasileira é de 711,4 mil pessoas, aí incluídos os apenados que cumprem condenação em prisão domiciliar. É a terceira maior do mundo. Mesmo depois de terem cumprido a pena, portanto estando quites com a Justiça, egressos do sistema prisional ficam marcados para sempre, com dificuldades para entrar no mercado de trabalho e retomar a vida em sociedade. Apenas uma pequena parcela é absorvida pelo mercado de trabalho formal. Explícito ou não, é um preconceito que se ampara no receio das empresas de dar chance a uma pessoa com passado ligado a algum tipo de crime.

Quando um ex-detento não consegue voltar para o mercado de trabalho reduzem-se suas chances de voltar ao convívio social, o que, não raro, implica o retorno ao mundo do crime. Como a taxa de escolaridade da grande maioria da massa carcerária é baixa, a reinserção torna-se ainda mais difícil.

São poucos os estados que enfrentam o problema pelo aspecto legal

Para tentar enfrentar esse problema, o Conselho Nacional de Justiça criou o projeto Começar de Novo, que tem por objetivo promover ações para ressocializar presos e egressos do sistema prisional, com a criação de oportunidades de trabalho e de reeducação social e profissional.

IDOSO

A sociedade brasileira está envelhecendo. Em 2010, os idosos representavam 10% da população. Estima-se que em 2030 o percentual de idosos no país chegue a 30%, com a expectativa de vida em torno de 80 anos. Apesar de programas governamentais e campanhas contra a discriminação ajudarem a criar uma nova mentalidade em relação à terceira idade, o preconceito contra essa faixa da população ainda é grande no Brasil.

Em 1997, foi instituído no país o Estatuto do Idoso, uma lei orgânica que estabelece direitos da terceira idade e prevê punições legais em casos de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. Trata-se de importante instrumento para garantir os direitos dos idosos, mas ainda assim o Disque 100, uma linha direta de denúncias, registrou entre 2011 e 2014 cerca de 77 mil casos de violações no âmbito dos direitos humanos contra a pessoa idosa. Os tipos mais comuns de agravos são negligência (68,7%), violência psicológica (59,3%) e o abuso financeiro e econômico relacionado à violência patrimonial (40,1%). Filhos e netos aparecem nas estatísticas como os que mais cometem algum tipo de agressão; mulheres idosas são as principais vítimas.

ACESSIBILIDADE

O desrespeito às pessoas por conta das diferenças físicas não se limita apenas à intolerância e às formas de tratamento. Quando não cumpre a obrigação constitucional de assegurar direitos básicos indistintamente a todo cidadão, a sociedade também comete o pecado da discriminação.

O princípio da dignidade da pessoa humana, inscrito na Constituição, pressupõe o incremento de medidas de apoio às pessoas portadoras de deficiência, além de promover sua integração social. Para garantir o pleno exercício do direito de ir e vir, a cidade precisa ser planejada para garantir autonomia e segurança a todos os seus usuários. No entanto, uma simples caminhada pelas ruas de grande parte dos municípios brasileiros revela que ainda há muito a ser feito. A proliferação de buracos e a ausência de rampas, corrimãos, banheiros públicos, passarelas e sinalização especial dificultam, quando não impedem o trânsito das pessoas com algum tipo de limitação.

Essas dificuldades de locomoção independem da classe social do portador de deficiência. Seja no uso do transporte público mais popular, como os ônibus, ou nas viagens de avião, não faltam relatos de falta de acessibilidade para atender aos portadores de necessidades especiais. Em dezembro de 2014, esgotou o prazo de dez anos para que as empresas de ônibus, em todo o Brasil, tornem a frota totalmente acessível aos deficientes físicos, mas a realidade em muitos estados ainda está longe do que determina a lei.



A dimensão da intolerância

A **escala de preconceito** é uma teoria desenvolvida pelo psicólogo Gordon Allport no livro “A natureza do preconceito”, para mensurar a dimensão da discriminação numa sociedade. Ele sustenta que o preconceito passa por cinco diferentes níveis: antilocução (piadas abertas sobre um grupo minoritário); esquiva (o contato passa a ser evitado); discriminação; ataque físico e extermínio.

No Brasil, já são preocupantes os níveis de intolerância por diversas motivações – como agressões públicas con-

tra homossexuais e outras formas de homofobia, violência contra moradores de rua, ataques a templos religiosos por seguidores de cultos de outras linhas. Não são poucos os casos em que, das agressões, decorrem ações de extrema violência, inclusive com a morte de vítimas da irracionalidade.

A discriminação tem muitas nuances, e se desdobra em formas de preconceito que não param de se reproduzir. A educação familiar continua sendo a melhor forma de combater a intolerância na vida em sociedade; por isso, é importante que os pais incentivem seus filhos a aceitar a

diversidade desde cedo. Estranhar o diferente é uma reação enraizada na vida social, mas as crianças não trazem do ventre a contaminação do pensamento por juízos negativos de valor. Cabe aos pais em casa e à escola mostrar que é preciso aceitar as diferenças e conviver em harmonia com elas.

Escolas com projetos para discutir francamente os aspectos deletérios do preconceito e que tratem a diversidade como conteúdo curricular cumprem o importante papel de promover a aceitação, nas salas de aula e dentro de casa. ●



Mesmo quando a lei é cumprida, como no caso da obrigatoriedade de reserva de vagas para portadores de deficiência e idosos, ela esbarra na falta de civilidade e consciência de pessoas que utilizam esses espaços sem qualquer constrangimento, ainda que haja outras vagas disponíveis. Mara Gabrielli, primeira deputada federal tetraplégica, propõe uma alteração no Código de Trânsito Brasileiro para agravar a punição ao motorista que pare o veículo em vaga reservada a idoso ou deficiente físico.

Mesmo que diante das diferenças comuns a cada indivíduo os direitos conferidos aos cidadãos sejam idênticos, as condições para exercê-los são diferentes. É função do Ministério Público, como guardião da cidadania, garantir a plena obediência à Constituição.

O DIREITO À FALA

A fala é uma das características que distingue o ser humano dos animais. Falar é parte do nosso cotidiano e o que possibilita as trocas e interações sociais. Mesmo quando ocorrem deficiências existem formas de comunicação, como o uso da linguagem de sinais. O importante é que a comunicação se estabeleça. Não é aceitável que alguém seja discriminado por só poder se comunicar por meios de expressão próprios de quem não tem o dom da fala, ou por não dominar totalmente as regras gramaticais. A esse tipo de depreciação social se dá o nome de preconceito linguístico.

Em geral, o que motiva esse tipo de preconceito é um sentimento de superioridade de que se arvora um grupo em relação a outros. São manifestações de discriminação recorrentes, por exemplo, em regiões com predominância de estratos sociais mais baixos, como comunidades de baixa renda, áreas rurais ou localidades do interior. Caso, por exemplo, do desrespeito a concordâncias, verbal ou nominal, da pronúncia irregular de palavras ou letras etc.

PSICOFOBIA

Cerca de 23 milhões de brasileiros (12% da população) precisam de algum atendimento em saúde mental no Brasil, segundo a Organização Mundial da Saúde. As pessoas que sofrem ou têm parentes que sofrem de depressão, esquizofrenia, transtorno obsessivo compulsivo,

Preconceito em debate

No dia 30 de junho, a Amaerj promove em parceria com o Unaiids o Seminário Discriminação Zero, para estudantes de Direito, movimentos sociais e magistrados interessados em aprofundar seus conhecimentos na área dos direitos humanos.

Com temas como Discriminação e Cidadania, Saúde, Educação e Discriminação de Gênero o evento terá como palestrantes Lucinha Araújo, da Sociedade Viva Cazusa, Cláudio Nascimento, do Programa Rio sem Homofobia, Carlos Tufveson, da Coordenação LGBT do Rio de Janeiro, e Jociara Santana, do Unaiids, com mediação da atriz Elisa Lucinda. •

vo, transtorno bipolar, entre outras doenças, sabem que o preconceito se manifesta de diversas formas, algumas muito perversas, como o afastamento das pessoas por medo de reações inesperadas. É o que se chama de psicofobia, o preconceito contra portadores de transtornos e deficiências mentais. Criou-se o mito de que os doentes mentais são violentos, mas pesquisas mostram que 93% deles não têm esse perfil. Esse e outros conceitos equivocados destroem a autoestima dos doentes. A maioria deixa de procurar emprego ou de lutar por assistência médica adequada, e tende a se isolar, evitando o contato social.

Com o objetivo de combater esse preconceito a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) lançou a campanha A Sociedade Contra o Preconceito, que visa a combater, pela conscientização da sociedade, a discriminação contra os portadores de deficiência mental.

Uma emenda ao projeto de lei da reforma do Código Penal tramita no Congresso propondo a criminalização da psicofobia.

Preconceito e discriminação também alimentam o bullying, quase sempre uma decorrência de formação moral capenga que a criança leva de casa para o convívio escolar (ou para qualquer outro espaço social). Por suscetível à influência dos adultos, a infância pode ser terreno fértil para o desenvolvimento desse tipo de deformação infantil. Se os pais tratam mal a empregada ou o zelador do prédio, por exemplo, esse tipo de comportamento acaba por se tornar um paradigma para os filhos, que o reproduzem fora de casa, por vezes até sem ter a dimensão dos seus atos.

DISCRIMINAÇÃO ZERO

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (Unaiids) lançou o projeto Discriminação Zero, cujo objetivo é combater manifestações preconceituosas que afastem o portador do vírus de uma vida plena, digna e produtiva, independentemente de raça, religião, nacionalidade, orientação sexual ou de identidade, deficiência, gênero ou idade. No Brasil o programa tem como porta-voz o ator Mateus Solano, embaixador de Boa Vontade do Unaiids. •

Uma desembargadora pioneira

Divulgação

Em maio de 2014, Ivone Ferreira Caetano tornou-se a primeira desembargadora negra do Estado do Rio. Ela também foi a primeira mulher negra a se tornar juíza do Tribunal de Justiça do Rio, vinte anos atrás. Para a desembargadora, esse tabu já deveria ter sido quebrado há mais tempo:

— É extremamente desagradável constatar que, apesar de tanta luta empreendida por aqueles que nos antecederam, somente agora se tenha a primeira mulher negra a ocupar tal cargo e função no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Isso, em pleno século XXI, num país altamente miscigenado, constituído por uma população de 53% de negros aferida pelo critério da autodeclaração e não pelo critério da gota do sangue.

A promoção da desembargadora, que já está aposentada, foi marcada por grande repercussão na imprensa. Para ela, um fato positivo:

— Enquanto a repercussão representar um referencial para os meus pares e para aqueles não negros que discordam do racismo vigente no país, a sinalizar que independentemente das adversidades que se apresentem, das barreiras que se tenha que ultrapassar, das dores que se tenha que suportar, as metas desejadas poderão ser alcançadas. Os obstáculos irão surgir e serão muitos, mas o negro deve munir-se de autoestima para perseverar, superando todos os entraves que surgirem em seu caminho, mesmo com as adversidades calcadas, sobretudo, no preconceito. Ele não pode deixar de acreditar em seu potencial, agregando-se a isto a união que deve imperar entre os componentes desse segmento da sociedade, sob pena de os avanços, conseguidos mediante tanta resistência, continuarem a passos de cágados.

Para a desembargadora, não falta



O que muitos relutam em reconhecer é que nós negros somos, diariamente, convocados a lembrar do preconceito que campeia neste país

legislação que coíba a prática do preconceito:

— A questão não está na seara legislativa. O problema reside na ideia de que negros e brancos possuem de diferente mais do que a cor da pele; é a ideologia de que o branco, o advindo da cultura europeia, seria superior. A questão certamente ainda maior é a parcela do segmento negro se embotar dessa convicção. Ou seja, o problema não reside na ausência de legislação, mas sim no seio da sociedade e nas suas convicções implícitas e explícitas. A fazer prova disso, basta uma breve leitura dos artigos 3º e 5º da Consti-

tuição, para se constatar que, por conta do preconceito arraigado da sociedade e dos intérpretes da lei ou daqueles que deverão aplicar a lei, não se tem a sua adequada aplicação, mesmo que as disposições legais sejam claras. A discriminação e o preconceito no Brasil ocorrem em todos os setores da sociedade, em todos os Poderes, enfim, em todas instituições, quer sejam elas públicas ou privadas, constituindo assim preconceito social e institucional existentes em nossa sociedade. Por outro lado, culturalmente ficou estabelecido que os negros devem esquecer o holocausto pelo qual passaram seus ascendentes, ignorando, inclusive, a sua ancestralidade. Aqueles que mantêm essas lembranças são chamados de complexados e perpetuadores da vitimização. Todavia, o que muitos relutam em reconhecer é que nós negros somos, diariamente, convocados a lembrar do preconceito que campeia neste país. Por exemplo: perceber que não nos esperam em determinados espaços. O olhar discriminatório, ainda que inconscientemente, nos faz lembrar que o espaço que estamos começando a ocupar não nos era reservado. ●

Discriminação

O substantivo desgarrou-se do seu sentido original para designar uma situação anômala, contrária ao ideal de justiça e, por isto, condenado pelo sistema de direito positivo do Brasil



Divulgação

SERGIO BERMUDES • Advogado

O velho dicionário “De Moraes”, de 1813, dá como sinônimo de “discriminado” o vocábulo “separado”. Já aí se vê que “discriminação”, título deste texto, é separação; isolamento. O “Dicionário de Cândido de Figueiredo”, “incontestavelmente a maior das nossas competências actuais [*ainda hoje é*] em matéria de lexicologia portuguesa”, segundo Ruy Barbosa, ensina que “discriminar” é discernir; separar, sendo cognato desse verbo o substantivo que designa o fenômeno objeto destas considerações. Seguem na esteira desses léxicos os mais distintos congêneres brasileiros, como o de Laudelino Freire (diferençar; distinguir; discernir; separar), o “Aurélio” (diferençar; distinguir; discernir; separar, estremar) e o “Houaiss” (perceber diferenças; distinguir; discernir; colocar à parte por algum critério; especificar; qualificar). Verbo e substantivo nasceram do latim “discriminare”, derivado de “discernere”. Visa esta referência etimológica a mostrar que, nem o verbo, nem o nome indicam uma situação perversa. No verbete “discriminar”, Laudelino Freire cita orações em que Carneiro Ribeiro, Ruy e Camilo, três majestosos gramáticos, empregam o verbo sem o sentido pejorativo que hoje se lhe atribuem, como lembra Antônio Houaiss quando assinala que, por extensão, discriminar indica “tratar mal ou de modo injusto, desigual, um indivíduo ou grupo de indivíduos, em razão de alguma característica pessoal, cor da pele, classe social, convicções etc.”.

A partir da correta acepção do vocábulo constitui erro colocar-lo num contexto de execração. Podem-

se, na verdade, discriminar de um conjunto de quadros os de cor predominantemente azul, ou os de pintores de certo país, ou época, como se podem discriminar, num tribunal, os juízes do quinto constitucional dos integrantes da magistratura de carreira. A discriminação, portanto, não é, necessariamente, ato vicioso, ou ilícito. Bem pode ela constituir um meio de distinguir ou qualificar.

A Constituição brasileira afirma, no inciso IV do art. 3º, que um dos objetivos fundamentais da República é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Neste dispositivo, o vocábulo “discriminação” não é usado na sua expressão autêntica, porém desviado dela para significar preconceito. Por outro lado, o inciso XLI do art. 5º da Carta política determina que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”. Aqui, o vocábulo, visto isoladamente, tem o sentido original, e também o extensivo, na medida em que é qualificado pela frase “atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Hodiernamente, dá-se à palavra um sentido que se distancia do seu real significado. Por isto, não é exagero dizer que o vocábulo de tal forma se distanciou da sua formação que passou a constituir um neologismo. Horácio comparou as palavras às folhas de uma árvore, que nascem verdes, vicejam e depois amarelecem e tombam, dando lugar a outras. É o que acontece com o substantivo de que aqui se trata. Ele desgarrou-se do seu sentido original para designar uma situação anô-

Não é exagero dizer que o vocábulo de tal forma se distanciou da sua formação que passou a constituir um neologismo

mala, contrária ao ideal de justiça e, por isto, condenado pelo sistema de direito positivo do Brasil e de outros países civilizados.

Discriminar, porém, não é, necessariamente, diminuir, banir de um contexto como inferior, algo que deve ser separado de um conjunto porque, como no caso da maçã estragada que apodrece os frutos de um barril, o prejudica e enfraquece. É o que se vê na discriminação, ou segregação racial, em que os seres humanos são apartados somente pela cor da sua tez, como se ela os tornasse desprezíveis, ou perigosos; como no caso, ainda hoje encontrado, em que os membros de determinada crença são alijados do convívio na sociedade só por causa da religião que professam.

Nos casos, aludidos com o propósito de ilustrar, afronta-se o princípio da isonomia, pedra angular no sistema dos direitos e garantias fundamentais, assegurados pela Constituição, cujo art. 5º, no caput, estatui que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”.

É preciso, entretanto, que se distinga a discriminação deletéria da discriminação impositiva, útil, ou conveniente. Aquela é, no mínimo, ilícita, geralmente feita crime pelo direito positivo e, no âmbito do direito privado, fato causador de danos, especialmente morais, cujo ressarcimento pode ser pedido e alcançado por meio de ações e decisões judiciais condenatórias. A discriminação impositiva é aquela que torna indispensável a dissociação de elementos de um conjunto, para destacá-los por suas características benéficas, ou nocivas. As úteis são separação de conveniência feita com propósitos prá-

ticos de desigualar o que é desigual. Urge compreender que, adequadamente vista, longe de ser inconstitucional, ou ilegal, a discriminação impositiva ou útil se harmoniza com a Constituição e com as leis, obedecendo, nas palavras de Ruy Barbosa, a regra da igualdade que “não consiste senão em quinhoar desigualmente os desiguais na medida em que desiguam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade”.

Não podem, nem os postulantes da jurisdição, nem os prestadores dela ignorar a diferença, nada sutil, quando se veem na contingência de invocar e aplicar o mandamento constitucional da isonomia. A discriminação impositiva só faz aprimorar, enquanto a discriminação deletéria envenena, embora traga o germe da transformação, normalmente atingida a longo prazo. No seu discurso de posse, na Presidência dos Estados Unidos, Barack Obama lembrou que ele, um negro, ascendia ao posto de governante da mais poderosa nação do mundo, quando, tempos antes, o seu pai não era admitido em restaurantes de Washington, por causa da sua cor. Numa conferência feita, no início do ano de 1965, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, na Rua do Catete, Alceu Amoroso Lima lembrou que, naquele prédio, ele não alcançara uma cátedra porque fora discriminado, em decorrência da sua religiosidade. Acrescentou, entretanto, o admirável filósofo brasileiro, comovido pelas palmas dos alunos tocados por sua presença: “Ontem, fui discriminado aqui pelas minhas ideias, mas recebo hoje, neste local, o aplauso compensador da posteridade”. ●

RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Eficiência e qualidade para juízes e jurisdicionados

Divulgação



O desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo assumiu em fevereiro a presidência da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (Comaq). Em entrevista à FORUM Amaerj, ele analisou a importância e a atuação desse órgão do Tribunal de Justiça do Rio. Magistrado desde 1988 e desembargador há 12 anos, Ricardo Cardozo afirma que a Comaq busca se colocar próxima ao juiz, com o objetivo de ajudar na solução dos problemas de maior relevância, sugerindo ações à administração do TJ-RJ. O magistrado também anunciou medidas como a criação de varas e o fim do cartório em Niterói.

Qual é o balanço que o senhor faz à frente da Comissão?

A Comaq é uma comissão destinada a fixar a política institucional do Poder Judiciário fluminense, orientada por metas de eficiência, operosidade e qualidade dos serviços judiciais de primeiro grau. Por isto detém, hoje, uma importância capital na formulação dessa política. Não é nova no âmbito do nosso Tribunal, mas, inegavelmente, cumpre papel fundamental. Ao ser indicado para presidi-la constatei sua importância através de inúmeros trabalhos que já haviam sido iniciados na gestão passada. Dei-lhes continuidade e estamos implementando novos. A Comaq tem papel fundamental na estrutura do Judiciário fluminense, na medida em que, de fato, orienta o presidente do TJ no tocante à condução de uma política referente ao primeiro grau.

O que a Comaq pretende mudar?

As atribuições da Comaq estão indicadas no Ato Executivo 1.204/2013. Não me parece seja o caso de alterar alguma coisa. Sua composição também me parece razoável. O que se deve fazer é posicioná-la na estrutura organizacional do Tribunal, de forma a ligá-la diretamente à Presidência, pois acaba sendo um núcleo de orientação. De fato temos exercido esse papel, mas é necessário inscrevê-la com mais precisão na estrutura organizacional do TJ.

Qual a importância da atuação da Comaq na gestão do Judiciário?

Na minha visão, as recomendações da comissão, feitas após detida e criteriosa análise de dados, e fruto do debate democrático entre os seus membros, num ambiente de absoluta isonomia e transparência, a tornam um instrumento indispensável à tomada de decisões pela Presidência no que se refere à administração do Poder Judiciário de primeiro grau.

Em que medida a Comaq pode atuar no fortalecimento da primeira instância?

Estou convicto da qualidade da nossa Justiça e, principalmente, da dedicação dos nossos juizes. As visitas aos diversos NURs, conduzidas pelo presidente e pela corregedora, as quais acompanhamos, têm demonstrado o trabalho hercúleo da maioria dos juizes no sentido de operar as varas e comarcas em que estão à frente. Trata-se de verdadeiros abnegados, dedicados e operosos que, se não fazem mais, é porque não possuem condições materiais e de pessoal. Portanto, a Comaq, como comissão que acompanha a qualidade e operosidade da prestação jurisdicional, busca se

a magistratura, há peculiaridades regionais que devem ser observadas. O dilema está quando o CNJ uniformiza determinada linha de ação que não é recomendada para Judiciário fluminense. Quando isto é detectado, a Comaq tem procurado dialogar com o conselho, ora através das diretorias próprias, ora por mim mesma. De um modo geral não temos tido problemas. Estamos atentos às metas fixadas pelo CNJ, assim como aos programas propostos, mas também temos as nossas metas e nossos interesses pontuais. De uma forma geral, comungamos com a vontade de acelerar a prestação jurisdicional, o que é muito bom para a população em geral.

Como a comissão pode atuar para melhorar a imagem do Judiciário perante a sociedade?

A Comaq tem atuado intensamente. No pouco tempo de gestão, apresentamos projetos ao presidente, que imediatamente os encampou, remetendo-os, quando necessário, ao Egrégio Órgão Especial. Por óbvio, nada é feito sem a aprovação prévia do presidente. Nisso se inclui a reformulação do Grupo de Sentença, outrora tão

Nem tudo pode ser feito de um dia para o outro, mas o fato é que será feito. Até o final desta administração, nada ficará sem resposta

colocar ao lado do juiz para o fim de auxiliá-lo na equação dos problemas de maior relevância e mais imediatos, sugerindo ações à alta administração do TJ para a correção dos desvios ou suprimento das necessidades. Nisso, o Tribunal não faz mais do que sua obrigação institucional, que se destina a prestar a jurisdição de forma eficiente e justa. A questão não é fácil, porque encontra limites de toda ordem, a começar pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que freia várias iniciativas. As carências são inúmeras, mas não são intransponíveis. As soluções devem ser criativas e nessa busca contamos com os juizes.

Como órgão de fiscalização e gestão, quais são os objetivos da Comaq para atender ao CNJ no sentido de melhorar a celeridade dos processos no estado?

A atual administração tem imensa boa vontade no atendimento ao CNJ. Esta é uma orientação do presidente. Contudo, é necessário dizer que, em atenção à dimensão territorial do Brasil, aos princípios federativos que indicam a autonomia de cada Poder Judiciário, embora única

criticado; o oferecimento de vários órgãos jurisdicionais para promoção e remoção; a identificação dos problemas e oferecimento de solução para inúmeras varas e comarcas. Em Niterói, por exemplo, vamos extinguir o chamado cartorão, de boa iniciativa, mas que não deu certo. Em São Gonçalo, vamos criar mais uma vara criminal, o que será feito também na regional de Campo Grande, no âmbito cível. Brevemente instalaremos na capital uma vara para execução das medidas sócioeducativas na área da infância. Está em estudo adiantado a elevação de algumas comarcas ao status de entrância especial, uma prioridade do presidente. Também identificamos problemas na Justiça Fazendária da capital, nas Centrais de Dívida Ativa, tudo a merecer estudo. Estamos conferindo uma especial atenção a certas comarcas onde constatamos uma situação, digamos, preocupante. Neste rol estão Campos dos Goytacazes, algumas varas de São Gonçalo e da Baixada. Nem tudo pode ser feito de um dia para o outro, mas o fato é que será feito. Até o final desta administração, nada ficará sem resposta. ●

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Uma medida polêmica

A audiência de custódia é um instituto que assegura a imediata apresentação do preso a um juiz, nos casos de prisão em flagrante. A medida, implantada inicialmente em São Paulo, tem sido objeto de discussões no Judiciário de todo o país. FÓRUM Amaerj abre suas páginas para o debate, com o juiz Fábio Uchôa Montenegro e o desembargador Siro Darlan de Oliveira

CONTRA Pretensão ato judicial

FÁBIO UCHÔA • Juiz de Direito, titular do 1º Tribunal do Júri da capital do Estado do Rio de Janeiro

Não há previsão legal e nem qualquer justificativa teleológica no sistema penal pátrio para a instituição e a consequente implementação da denominada audiência de custódia. Muito embora a Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, preveja a apresentação do “conduzido” à presença do juiz ou da “autoridade com essa atribuição” (sic), a sistemática processual penal vigente no Brasil não dá guarida a essa audiência e nem permite se visualizar qualquer objetividade prática ou jurídica desse pretensão ato judicial.

Diferentemente dos países que adotam o juízo de instrução, onde o preso já é interrogado e iniciada a persecução criminal (como ocorre na Itália e França, entre outros países da Europa), ou no caso dos EUA, onde somente nessa audiência é que o juiz poderá deliberar sobre o valor da fiança, entre outras medidas, no Brasil todas essas providências são, inicialmente, tomadas pelo delegado de polícia.

Essa autoridade é a responsável pela lavratura ou não do auto de prisão em flagrante, com o recolhimento ou não do conduzido à prisão, arbitramento de fiança, provas, entre outras medidas. O “conduzido” pode ainda requerer à própria autoridade policial as demais diligências que entender pertinentes e, até mesmo, se for o caso, postular diretamente ao juiz o

que entender cabível. Desse modo, muito embora o “conduzido” não seja diretamente apresentado ao juiz propriamente dito, a pessoa que acaba de ser presa é imediatamente apresentada ao delegado de polícia.



Dessa forma, não há a menor justificativa para que seja instituída a denominada audiência de custódia, com a apresentação do conduzido ao juiz, eis que nesse momento inicial, em que ainda não há processo e nem acusação, torna-se desnecessário qualquer contato do conduzido com um juiz, que não poderia adotar qualquer providência processual para com o preso (conduzido), e nem mesmo poderia interrogá-lo (nessa fase ainda não há acusação) ou determinar a produção de qualquer prova naquela audiência, pois o ato seria considerado nulo.

Por outro lado, também não se poderia pensar em atribuir a essa audiência a oportunidade para o preso “alegar” a sua própria inocência ou mostrar eventuais sevícias ou agressões, pois, no primeiro caso, o juiz nada poderia fazer nessa audiência, já que, necessariamente, dependeria da existência de uma acusação formal e da produção da prova, observado o princípio do contraditório e de acordo com *due process of law*.

Nos demais, a solução seria simplesmente encaminhar o preso a exame de corpo de delito. Em síntese, pode-se concluir que, no sistema processual penal brasileiro, esse tipo de audiência não encontra qualquer justificativa fática ou jurídica para a sua realização, pois, concretamente, o juiz nada teria para fazer que dependesse da presença do conduzido. ●

Esse tipo de audiência não encontra qualquer justificativa fática ou jurídica para sua realização

FÁBIO UCHÔA

O contato entre preso e juiz torna o processo 'mais vivo', permitindo a análise de informações e apuração de problemas

SIRO DARLAN

A FAVOR

Um direito assegurado

SIRO DARLAN • Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e coordenador Rio da Associação Juízes para a Democracia

Anuncia-se que, finalmente os tribunais brasileiros cumprirão o compromisso de respeitar o direito de realização das audiências de custódias. A Justiça paulista deu início às chamadas audiências de custódia, iniciativa que fixa prazo de 24 horas para o juiz receber presos em flagrante e avaliar se a medida é realmente necessária.

O modelo foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Ministério da Justiça, mesmo com resistência do Ministério Público estadual. O órgão, que é obrigado a deslocar promotores em todas as audiências, recusou-se a assinar o termo de cooperação entre o Judiciário e o Executivo sobre o tema.

Interessante que na área socioeducativa as audiências estão regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990, quando, em seu artigo 88,V, prevê como diretrizes de atendimento aos jovens em conflito com a lei a “integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional”.

Assim estabelece a norma do ECA. Apreendido o adolescente, a autoridade judiciária deverá ser incontinentemente comunicada. Uma vez apresentado, “o representante do Ministério Público, no mesmo dia e à vista

do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial (...), procederá imediatamente e informalmente à sua oitiva”. Portanto é o princípio da celeridade dos autos e da brevidade e excepcionalidade da privação da liberdade que deve prevalecer.



Não são diferentes os princípios constitucionais que justificam a adoção das audiências de custódia também com relação aos penalmente responsáveis. A ideia do projeto é que, nessas 24 horas, o juiz entreviste o preso e ouça manifestações do seu defensor e do Ministério Público. A OAB e a Defensoria Pública são favoráveis à nova iniciativa. Defensores apontam que o Brasil já havia se comprometido em tratados internacionais a evitar que o preso demore a ser ouvido. Além disso, entendem que o contato entre o preso e o juiz torna o processo “mais vivo”, permitindo a análise de informações e a apuração de problemas, como acusações de tortura.

Já o Ministério Público avalia que reunir tantos representantes com o juiz transforma um momento pré-processual em uma fase de prova. Um representante do órgão afirma que a polícia já era obrigada a informar prisões em flagrante em 24 horas, e a validade dessas medidas já era analisada por todos os órgãos nos gabinetes, sem a obrigação do encontro pessoal.

Se por um lado admitimos que estejamos condenados a conviver com a prática do encarceramento, por outro, inevitável assim concluir, fizemos e fazemos da prisão o epicentro da prática penal brasileira, o que traz efeitos nefastos não apenas para a integridade (psicológica e muitas das vezes física) do acusado, mas também para o pleno exercício do direito de defesa. ●

O Fórum de Duque de Caxias recebeu, em abril, a presença do presidente do Tribunal, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, e da corregedora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo. A vinda de ambos foi um alento. A primeira instância vive, de fato, um momento muito difícil. Então, foi muito importante a visita deles para ouvir as nossas reivindicações. Mostrou que a administração não será apenas vertical, mas que ouvirá as necessidades de cada um. Algumas providências foram tomadas, mas sabemos que somente com novos concursos poderemos melhorar efetivamente

JUIZ ANTONIO ALVES CARDOSO JUNIOR • Presidente da 9ª Seção Regional da Amaerj (Duque de Caxias)

Em 2014, o Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania foi inaugurado em Volta Redonda. Como coordenador, acredito que o centro de mediação é muito importante principalmente nas demandas que envolvem conflitos de família e violência doméstica, áreas em que algumas soluções jurídicas não revolvem totalmente o problema. Com a mediação estamos tendo bons resultados, na qual as partes não conseguiriam o mesmo grau de satisfação com a decisão judicial

JUIZ ROBERTO HENRIQUE DOS REIS • Presidente da 6ª Seção Regional da Amaerj (Volta Redonda)

No âmbito da Regional de Niterói, procuramos intensificar um maior convívio entre os colegas, por meio de periódicas reuniões e de almoços de confraternização, não só com aqueles em exercício nas Varas das Comarcas que integram a Regional, mas também com aqueles que, embora exerçam a judicatura em outras Comarcas, aqui residem, pois a Associação é aberta a todos. Essa maior convivência estimula o debate, a troca de ideias e de experiências e, conseqüentemente, maior participação associativa. Fica a Amaerj-Niterói fortalecida e, por extensão, toda a Associação

JUIZ FABIANO REIS DOS SANTOS • Presidente da 1ª Seção Regional da Amaerj (Niterói)



A violência doméstica existe enquanto um fenômeno social, cultural. Porém a cultura é dinâmica e não estanca e estamos avançando no trato dessa questão. Expressão disso é a materialização da Lei nº 11.340/06, que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como Lei Maria da Penha. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado na Comarca de Nova Iguaçu, ao longo dos anos vem desenvolvendo um trabalho com os homens agressores, denominado Escola de Homens. A metodologia utilizada é a de grupo reflexivo onde os usuários são incentivados à reflexão, não encontrando respostas prontas e acabadas, oferecendo condições para que esses homens repensem suas atitudes, para evitar que venham cometer novas agressões. A instrumentalização para o exercício da mudança é o objetivo do trabalho



JUIZ OCTÁVIO CHAGAS DE ARAÚJO TEIXEIRA • Presidente da 3ª Seção Regional da Amaerj (Nova Iguaçu)

Em maio, realizamos o seminário Mediação, Justiça e Sociedade, que reuniu mais de 200 participantes. Na ocasião, também foi inaugurada a central de mediação no Fórum, pelo desembargador César Cury. Nossa expectativa é que o instrumento da mediação ajude a desafogar o número de processos nas varas, como já vem ocorrendo em alguns locais. Esperamos que a partir deste momento seja criada uma nova mentalidade, para que os conflitos sejam resolvidos não apenas pelo juiz, mas também pelo mediador, sendo uma alternativa em que as próprias partes participem mais desta composição do que a imposição do juiz

JUIZ RALPH MACHADO MANHÃES JÚNIOR • Presidente da 2ª Seção Regional da Amaerj (Campos dos Goytacazes)

A discriminação racial (ou semelhante) é universal, pois se trata do problema do outro: como reconhecê-lo, aceitá-lo e hospedá-lo. Diversas filosofias e religiões tentaram acabar com ela, com sucesso relativo. A teoria dos Direitos Humanos, tão incompreendida pelo senso comum, é o maior esforço já feito, em nossa civilização, para liquidar a discriminação racial e suas assemelhadas

JOEL RUFINO • Historiador

TOSCANA

Palco do Renascimento e da eterna beleza

Uma magnífica volta ao passado através de museus, muralhas e colinas da Itália

Você já deve ter escutado falar na região da Toscana, na Itália. Localizada no Centro-Sul da Europa, a Itália é dividida em 20 regiões, correspondente aos nossos estados, em que cada região tem a sua capital. A Toscana está situada no centro do país, com uma população de 3,7 milhões de habitantes. A região tem dez províncias: Arezzo, Siena, Grosseto, Lucca, Pisa, Livorno, Pistoia, Prato, Massa Carrara e a capital, Florença.

Foi na Toscana que nasceu e se desenvolveu, entre os séculos XIV e XVI, a grandiosa época do Humanismo e do Renascimento, movimentos que inovaram radicalmente a cultura e a arte, deixando um marco na História. Na era medieval, províncias como Florença, Pisa e Siena se tornaram ricas com o transporte e comércio de mercadorias. Mesmo com guerras e invasões, os monumentos grandiosos sobreviveram.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) designou seis destinos toscanos como patrimônio cultural da humanidade: Florença, a praça da catedral de Pisa e sua famosa torre inclinada, o centro histórico de Siena, a pequena e elegante San Gimignano, o casario medieval em Pienza e Val d'Orcia, ambas também em Siena.

Florença é chamada de “o berço do Renascimento”, onde viveram homens de mente brilhante como Leonardo da Vinci, Galileu Galilei, Michelangelo, Dante Alighieri, Raffaello e Brunelleschi. A cidade inspira arte e cultura. Ali estão, por exemplo, o museu mais importante da Itália, a Galeria Uffizi e também a Galeria Accademia, com o David de Michelangelo.



Fotos de divulgação





Guinigi em Lucca



Ponte Vecchio sobre o Rio Arno, em Florença

Quem nunca ouviu falar da Torre de Pisa, um dos símbolos da Itália? A famosa torre inclinada fica na Piazza dei Miracoli, que abrange um complexo de três construções religiosas: a igreja, o batistério e a torre sineira.

Uma província localizada sobre uma colina que ainda preserva os muros medievais ao redor do centro histórico — essa é Siena. O grande evento do local é o Palio de Siena, uma corrida de cavalos disputada na praça principal duas vezes por ano, a 2 de julho e 16 de agosto. Em Siena também estão Montepulciano e Montalcino, terra dos vinhos Brunello e Rosso di Montalcino, e o Nobile e Rosso di Montepulciano. As províncias oferecem inúmeros lugares para degustar e comprar garrafas dos melhores vinhos produzidos na Toscana.

Conhecida por ser a “Cidade das 100 Igrejas”, Lucca preserva a maior muralha renascentista do mundo com seus 4,2 quilômetros de extensão. As principais

atrações são a Catedral de San Martino, a Igreja de San Michele, a Torre Guinigi e seu jardim suspenso.

Arezzo é famosa pelas inúmeras lojas de antiquário. Desde 1968, no primeiro final de semana de cada mês, ocorre na praça principal a Fiera Antiquaria. Na cidade, foram gravadas cenas de “A vida é bela”, vencedor do Oscar de melhor filme de língua estrangeira em 1999.

Alugar um carro tem sido uma opção para muitos que fazem roteiros pela Toscana, para percorrer os mais de 22 mil km² com tranquilidade, sentindo o típico e irresistível aroma do local. A região pode ser visitada o ano todo; entretanto o verão certamente o deixará sem palavras. Reserve um único dia entre os meses de junho e agosto para contemplar o pôr do sol. Por volta das 21h, vá a uma colina e deixe o lado carioca de ser por um instante para, em vez de aplaudir, brindar com um delicioso vinho, saboreando-o enquanto a natureza apresenta seu show de luzes. Tim-tim! ●

Fosso Reale, em Livorno



Vinhedos do Castello Di Nipozzano



Bela paisagem toscana

VIAGEM

Sob o sol da Toscana

PAULO ROBERTO CORRÊA • Juiz

A beleza da região da Tos-

cana é uma quase unanimidade — a começar por Florença, que, junto com outros cinco destinos da mesma região italiana foi guindada pela Unesco a patrimônio cultural da Humanidade. Mas não se deve ater apenas a tais predicados.



Há outros atrativos na região, um dos quais — a vitivinicultura — até bem mais antigo do que o Humanismo e o Renascimento, e que está em processo de franca e permanente evolução. É um segmento que, cada vez mais, cativa seguidores pelo mundo afora.

Ainda que não tenhamos dados estatísticos (argh!), cujo apreço à ciência é inversamente proporcional ao prazer do vinho, é certo que nosso Tribunal é composto de inúmeros e fiéis admiradores dos prazeres de Baco. Comigo não é diferente. Foi uma descoberta que surgiu concomitantemente aos prazeres das viagens. Estive duas vezes na Toscana. Na primeira dediquei-me à arte e à cultura. Prometi retornar para dedicar-me ao vinho, o que fiz recentemente e, com absoluta certeza e sem medo de errar, recomendo a todos.

Mas gostaria de me ater ao segundo propósito, certo de que este foi o objetivo da última viagem.

Depois de passar por Roma, para agradecer a Deus, no Vaticano, o fato de poder estar comemorando a vida, e após participar do Angelus, celebrado pelo Papa Francisco, alugamos um carro e saímos com destino a Montalcino, pequena comuna da província de Siena, com cerca de pouco mais que 5 mil habitantes, mas com uma produção de vinho muito superior à dimensão de sua população.

Trata-se de uma região classificada como DOCG — Denominação de Origem Controlada e Garantida, o que lhe confere maior credibilidade. Seus vinhos são monovarietais e produzidos exclusivamente com a uva Sangiovese, dando origem ao Brunello de Montalcino e ao Rosso de Montalcino, sendo que os primeiros são engarrafados apenas em safras especialíssimas.

Visitamos inúmeras vinícolas, dentre as quais destaco a Biondi Santi e a Antinori. Fizemos um passeio inesquecível, com direito a hospedagem em um castelo. Cheers, como dizem os ingleses, salute, para os italianos, e saúde, para nós brasileiros. ●

O enterro, o casamento e o final feliz

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO • Desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

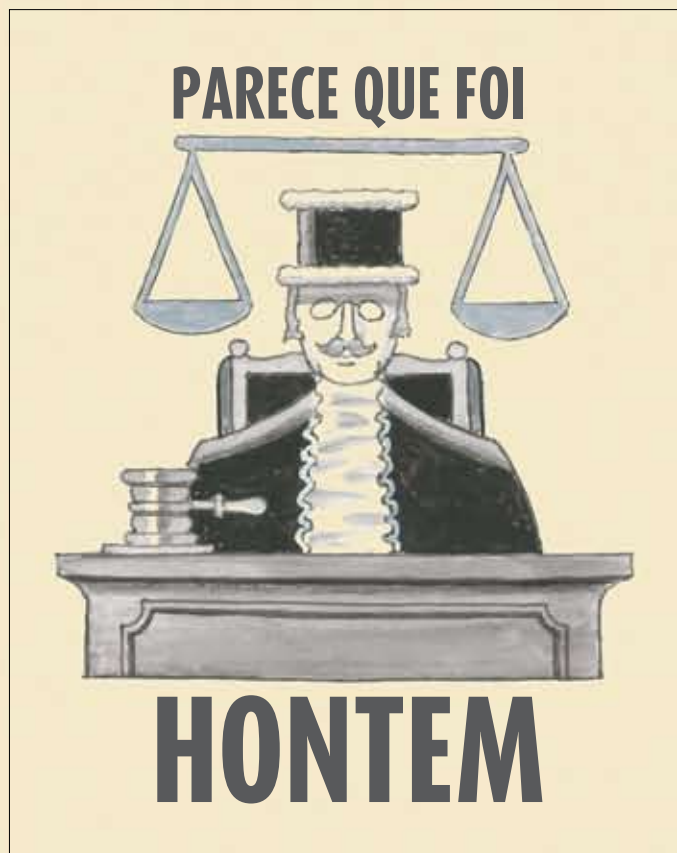
Eu presidia uma audiência na Comarca de Cantagalo, onde fui juiz titular no início dos anos 80, quando me entram pela sala, esbaforidos, um advogado e um casal, a dupla com toda a aparência de pessoas mais humildes. Eles pediram desculpas por interromper a audiência, mas tratava-se, segundo eles, de um fato tão grave que não poderia esperar nem cinco minutos.

Perguntei do que se tratava. Olhei para o casal e o advogado, que me explicou: tem um enterro saindo, e existe um convênio da Prefeitura de Cantagalo com as funerárias, pelo qual enterro de indigente é pago pelo município.

O advogado narrava e o casal confirmava tudo o que o advogado dizia: uma pessoa pobre falecera e, já com o cortejo pronto para sair, era preciso que a funerária prestasse o serviço. Só que a funerária se negava. E eles estavam ali para eu resolver o problema.

Não havia processo, não tinha nada.

— Mas, e daí? Por que a funerária de Cantagalo se



nega a proceder ao enterro? — perguntei.

— Porque um parente do falecido, que não tem discernimento, uma pessoa com deficiência mental, foi a Friburgo e contratou um enterro de primeira classe, com direito a tudo. Só faltou contratar uma banda de música. Tapete vermelho, flores de primeira, enfim, um enterro de primeira classe — foi a resposta do advogado.

— O único jeito que tem é o senhor esperar um instante, doutor — retornei.

Suspendi a audiência, fui para o meu

gabinete e liguei para o prefeito, cujo nome, ainda me lembro, era Wilder Sebastião de Paula — aliás, um excelente prefeito, uma pessoa muito compreensiva, dedicada, muito respeitada no município, pela seriedade, pela integridade. E eu ligo para ele e digo:

— Seu Wilder, nós estamos com um problema; tenho um problema e o senhor vai ter que participar comigo da solução dele.

— Do que se trata, doutor Luiz Fernando?

— Trata-se do seguinte: tem um enterro saindo e a prefeitura não quer pagar porque a funerária é de Friburgo.

— Doutor Luiz Fernando, o senhor me autoriza a dizer para a Câmara Municipal que o senhor autorizou ou determinou a realização do féretro? Porque aí eu transfiro para o senhor uma parte da responsabilidade, senão a Câmara vai me cobrar. Eu tenho uma posição na Câmara. Como é que eu posso autorizar fora das condições da lei municipal um enterro que não estou autorizado a pagar?

— Então nós estamos num impasse. Eu não posso autorizar, porque eu não tenho processo, não tenho nada. Eu não posso determinar nem autorizar, porque não existe processo legal, não existe pedido algum formal. O que existe, senhor prefeito, é um féretro que tem que sair, os sinos já tocaram, eu já parei as minhas audiências e está uma confusão na cidade por causa desse enterro que sai ou não sai — rebati.

Em seguida, acrescentei:

— Eu posso autorizar o senhor a dizer para a Câmara que liguei para o senhor, nessa emergência, e solicitei ao senhor que tomasse uma providência imediata, porque não podia ficar o defunto insepulto e todos nós envolvidos nessa situação fora do usual.

Aí me ocorreu que era na época do “Bem Amado”, com Paulo Gracindo como prefeito de Sucupira, as irmãs Cajazeiras, uma novela genial. E o argumento foi decisivo:

— O senhor não quer passar para a História como o oposto do Odorico Paraguaçu, seu colega prefeito de Sucupira, certo? O prefeito de Sucupira tem o cemitério, tem o coveiro e não arranja o defunto. O senhor tem o defunto, tem os sinos, tem as badaladas, tem a igreja, tem o caixão, tem tudo e não faz o enterro — argumentei.

Em seguida, brinquei:

— Veja que é uma situação atípica, porque o senhor, ao contrário de Odorico Paraguaçu, tem o defunto e não autoriza o enterro. E o Odorico daqui a pouco vai querer até pedir por empréstimo seu falecido para levar para lá e inaugurar seu cemitério.

O caso foi resolvido e não precisamos recorrer ao prefeito Odorico.



O promotor de justiça de Cantagalo era um jovem entusiasmado, trabalhava muito bem, empolgado com a função. E dois jovens me procuram com seus pais. O problema era que a menina estava grávida e os dois não tinham

idade para se casar, e muito menos autorização para se casar. Eles precisavam de um suprimento de idade. Se não me engano, a jovem tinha 13 ou 14 anos, e haveria até violência sexual presumida contra o rapaz. E o rapaz lá no canto, muito temeroso do que a família da jovem pudesse fazer com ele se eu não autorizasse o casamento.

O defensor público faz a petição, pede autorização com suprimento de idade, tudo para que o casamento pudesse se realizar. O pai e a mãe da jovem já estavam impacientes. A filha grávida, eles vendo aquela encaenação e não sabiam se ia ser autorizado ou não o bem fadado casamento. Mando ao MP a petição do defensor público, e o promotor me apresenta um parecer que eu nunca vou me esquecer:

“Doutor juiz de direito, não podemos alimentar ilusões burguesas na juventude. O casamento é uma instituição burguesa. Então, o Ministério Público se opõe à realização do matrimônio porque isso aí é alimentar ilusões burguesas nos jovens, e nós não estamos aí para isso. Cumpra-se a lei pelo indeferimento do pedido”.

Eu chamo o promotor e digo:

— Doutor Pedro, há um probleminha aqui que é o seguinte. Quem é que vai arcar com a responsabilidade pelo enterro do jovem? Porque a família da moça já está disposta a tudo. Já não está nem acreditando que o rapaz aceita o casamento. Nós temos que dar uma solução para isso. Eu quero dizer para o senhor que nós não estamos em Ipanema, nem no Baixo Leblon. Nós estamos em Cantagalo, doutor Pedro. O senhor não está na Zonal Sul do Rio de Janeiro para vir com esse papo de Buñuel, Federico Fellini, de instituição burguesa, Michelangelo e Antonioni, o senhor vai fazer isso no Baixo Leblon. Aqui não.

Então combinamos uma situação também inusitada: eu autorizava o casamento, apesar do parecer do MP, já que era uma situação emergencial. E sentencieei autorizando a cerimônia, mandando expedir todos os documentos necessários, alvará etc. E autorizei.

O promotor combinou comigo. Como ele não se afastava também da sua posição ideológica, não recorreria, pois tiraria férias. Na semana seguinte, já seria outro promotor, tomaria ciência da sentença, não recorreria e ninguém abriria mão do seu pensamento. E assim resolveu-se o caso do quase frustrado casamento de dois jovens, com ela grávida, no Fórum de Cantagalo.

E aí os jovens se casaram, não sei se foram felizes para sempre, porque não acompanhei depois as peripécias da vida conjugal. Mas pelo menos, naquele momento, ninguém matou ninguém e todo mundo saiu do fórum feliz. ●

Cronista convidado

ALDIR BLANC

É CARIOCA

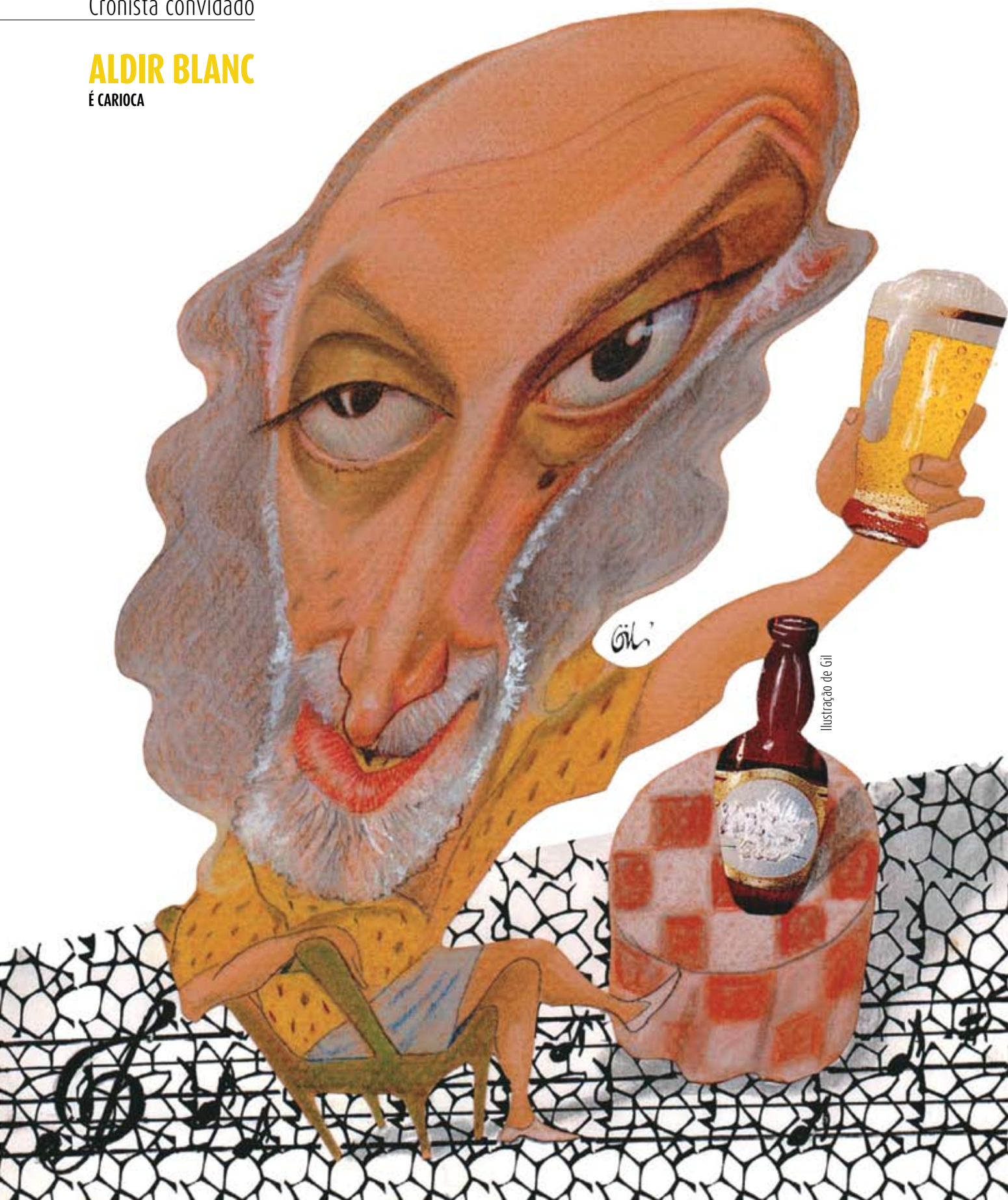


Ilustração de Gil

Juiz nota 10!

A acareação entre o doleiro Harum Yskharrar e o repassador de propinas da empreiteira Sako & Iskondo, dr. Silvino Escobar da Costa, ia muito mal. Os dois eram gatos escaldados, cobras criadas. De vez em quando, olhavam de banda para o austero magistrado, que gozava de merecida fama de incorruptível e justo, não só em seu tribunal, como em todo o país e até no exterior.

Uma palinha:

H.Y. — Eu comecei com uma granjinha, parecida com a da mulher do Paulo Maluf. E fui aos poucos crescendo, tudo graças ao meu esforço. Passei noites e noites sem dormir.

S.E.C. — Essa última parte é manjada. Você vivia com prostitutas na sauna sado-masô “Suor e Lágrimas”, gerenciada por sua adorável esposa, 35 anos mais moça.

Os dois eram gatos escaldados, cobras criadas. De vez em quando, olhavam de banda para o austero magistrado, que gozava de merecida fama de incorruptível e justo

H.Y. — É... Seu filho mais velho, o Carlos da Costa, é que deve ter lhe passado essas informações. Ele praticamente morava lá. Tinha seus próprios chicotes, desde o tempo em que organizava trotes para as calouras da faculdade onde vendia uísque paraguaio no Diretório Acadêmico.

S.E.C. — Graças a seu brilhante avô, o maior contrabandista de birita falsificada e traficante do Cone Sul, onde foi também torturador emérito.

H.Y. — Falando em tortura, seu genro, para quem você transferiu várias contas em paraísos fiscais, ainda vende jacarés para o Exército?

S.E.C. — Você sempre foi boquirroto. Meu genro, atualmente, trabalha na ONU, em programas de saúde para a África.

H.Y. — E eu não sei? Um dos remédios — verdadeiro veneno —, fabricado em Honório Gurgel, é vendido por laboratórios dos quais sou acionista, na França e na Alemanha.

S.E.C. — Hum... França e Alemanha, hein? Você é bem chegado em mumunhas nesses dois países. Alstom, Siemens, os trens metro-tucanos da cidade de São Paulo...

H.Y. — Meu caro, foi seu saudoso tio-avô quem deu a largada, ainda no tempo do... deixa pra lá, também morreu e, no Brasil, morto vira santinho.

S.E.C. — Alguns podem ser, mas a sua sogra do B. de Ouro, bordel inesquecível em Santa Teresa, essa era a verdadeira Rainha-Diaba.

H.Y. — Fique sabendo que a minha sogra era Chefe de Bandeirantes!

S.E.C. — No Recreio? Não ignoro isso, o melhor preço para b(*)oquetes em parlamentáveis na Corrida de Submarino. Com direito a máscara ninja, caso um fotógrafo indiscreto...

H.Y. — Ah, fotos! Bom tema! Apreciei muito as da sua neta no site Dirty Angels,

mas, sinceramente, acho que ela está se vendendo barato.

S.E.C. — Melhor do que a sua ex-mulher, que dá de graça pra maconheiro babão.

H.Y. — Epa! Insulto, não!

S.E.C. — Qual é? Ficou nervosinho? É um verdadeiro escândalo aquela matrona siliconada posar pro Paparazzo!

Os dois corruptos ergueram as cristas feito galos de rinha, mas o juiz, rubro de raiva, que exerce sua atividade porque é um ser humano como todos nós, não aguentou mais e fez uso do martelo, símbolo de respeito e ordem, entrando para a história da Justiça brasileira ao quebrar a cabeça dos dois vagabundos. ●



RODRIGO MEANO

Paixão pela quadra

Mesmo depois de ingressar na magistratura, em 2004, o juiz Rodrigo Meano não abriu mão de praticar seu esporte preferido, o tênis. O magistrado fez parte do grupo que criou o Amaerj Tennis Open, na sede de Vargem Grande. As primeiras edições foram um sucesso. A próxima, já integrada ao calendário da Amaerj, será disputada no fim de outubro deste ano.

O que é ser carioca?

Ser carioca é viver a vida como ela é... de forma simples, leve, despojada. É viver cada momento com intensa alegria e prazer de viver. Somos privilegiados pelas belezas

naturais do nosso querido Rio de Janeiro.

Qual bar/restaurante o senhor frequenta e recomenda?

Procuro acompanhar a variedade gastronômica que o Rio nos proporciona. Nas datas especiais, o Olympe; quando o assunto é comida japonesa, Naga e Seidô; para momentos descontraídos, Outback, Sawasdee, CT e Pobre Juan.

O que mais gosta de fazer na cidade?

Adoro ir à praia, ao clube, ao cinema, ao teatro e ao shopping com a minha família.

Um bom carioca tem como hábito...

Praticar esportes, caminhar no calçadão, andar de bicicleta pela orla. A beleza natural do Rio de Janeiro é fascinante, encantadora. Há uma atração natural para atividades físicas. Parece que a cidade está a todo instante te dizendo: “Mexa-se, movimente-se, viva a vida com amor, alegria e intensidade”.

Que lugares o senhor sugere para quem gosta de jogar tênis?

Existem poucas quadras públicas de tênis no Brasil. As opções mais viáveis, com estrutura e segurança, para praticar o esporte são os clubes e academias de tênis.

Há quanto tempo o senhor joga e por que escolheu o tênis como esporte?

Sempre gostei de praticar esportes. Mas comecei a me interessar pelo tênis em 1997, com a primeira vitória do Gustavo Kuerten em Roland Garros. Porém, somente em 2000/2001, quando ele conquistou o bi e o tri na França, foi que resolvi treinar e adotar o tênis como hobby.

Como surgiu a ideia de criar o Amaerj Tênis Open?

Ingressei na magistratura em 2004, e logo comecei a viajar pelo Brasil para participar dos torneios de futebol e tênis organizados pela AMB. Percebi como o esporte é importante para o conagraçamento. Elaborei o projeto, juntamente com os desembargadores Antônio Boente e Marcus Quaresma, e o apresentei ao desembargador Cláudio dell’Orto, então presidente da Amaerj, que encampou a ideia. As edições 2012, 2013 e 2014 tiveram a participação de 60 a 70 tenistas, um sucesso. Em 2015, realizaremos o IV Amaerj Tennis Open juntamente com a festa das crianças na sede de Vargem Grande, em outubro. ●

Direito Civil em cinco volumes

De autoria do desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, juntamente com o procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira, o “Curso de Direito Civil” é dividido em cinco volumes: “Parte geral”, “Direito das obrigações e atos unilaterais”, “Tomo I – Direito dos contratos”, “Responsabilidade civil” e “Direito das coisas”. Lançada em abril, no Foyer do Tribunal de Justiça do Rio, a coleção apresenta uma visão mais humanista do Direito Civil, linha de ambos os autores. De acordo com o desembargador, ainda serão lançados mais dois volumes da coleção “Tomo II – Direito dos contratos”: “Direito de família” e “Direito das sucessões”, em janeiro de 2016.



CURSO DE DIREITO CIVIL

Editora Atlas, 1ª Edição, 2015. Coletânea de cinco livros; R\$ 618,00. Onde comprar: pelo site www.editoraatlas.com.br e nas principais livrarias do Brasil

Um reino para crianças

O infantil “O rei do quintal”, do juiz José Eustáquio Cardoso, tem uma nova edição. Lançado na Amaerj, o livro narra a doce infância de um menino em seu quintal, numa cidade do interior, que ele transforma em reino. Para recriar de forma encantada o universo infantil, com direito a rei, rainha, fada-madrinha, príncipes e princesas, o autor deu asas à imaginação. Com ilustrações de Andrei Duarte, a obra recebeu o Prêmio Henriqueta Lisboa de Literatura Infantil.



O REI DO QUINTAL

Editora NitPress, 32 páginas; R\$ 18,00. Onde comprar: livrarias ou pelo site www.nitpress.webstorelw.com.br

Direito Internacional como nunca se viu

Escrita por um dos mais respeitados internacionalistas brasileiros, a obra “Direito Internacional Privado – Curso elementar”, de Valério Mazzuoli, pretende demonstrar o caminho que o juiz há de percorrer para resolver conflitos de leis com a conexão internacional. No livro, o autor abandona as discussões históricas da disciplina para entrar no universo da matéria no Brasil, garantindo ao leitor um entendimento seguro dos problemas correntes da parte geral do Direito Internacional Privado. O livro apresenta uma visão contemporânea e renovada, nada similar à estudada no Brasil até agora.



DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Editora Forense, 1ª edição, 2015; 328 páginas; R\$ 57,80. Onde comprar: livrarias ou pelo site www.grupogen.com.br

Novo CPC detalhado

As mudanças no Código de Processo Civil foram significativas. Coordenador da Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto, o ministro do STF Luiz Fux apresenta a obra “Novo CPC – Código de Processo Civil Comparado”. No livro, o Código anterior e o novo foram confrontados, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, para apresentar os dispositivos correspondentes e aqueles que são inteiramente novos. Com anotações à legislação especial, a obra contém tabelas de correspondência para consulta rápida. Os destaques indicam as novidades, as restrições e as mudanças de redação das normas, de modo a facilitar ao leitor uma análise crítica do novo CPC.



NOVO CPC – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMPARADO

Editora Método, 1ª edição, 2015; 904 páginas; R\$ 83,80. Onde comprar: livrarias ou pelo site www.grupogen.com.br

Encontros e desencontros da vida

O juiz Jairo Vasconcelos Rodrigues Carmo retrata os encontros e desencontros amorosos em sua nova obra. O livro “Amores subversivos” trata das situações da vida, promovendo uma descontraída reflexão sobre a semelhança entre a arte e a vida. Os contos vão desde pais jovens que abrem mão da filha em nome da liberdade, a um rapaz que faz de tudo para descobrir quem foi o amor proibido da juventude do seu avô. Em todas as histórias, temas como amor, moral, instinto e dever se desafiam, enquanto o narrador observa as situações vividas pelos personagens, e as relata para julgar sem defender ninguém.



AMORES SUBVERSIVOS

Editora 7Letras, 2014, 144 páginas; R\$ 38,00. Onde comprar: pelo site www.7letras.com.br ou nas principais livrarias do Brasil





Toscana



ARTES, CORES E SABORES - DA TOSCANA À EMÍLIA ROMAGNA - 19 dias/ 16 noites

Parma, Langhirano, Modena, Maranello, Viareggio, Lucca, Pisa, Volterra, Siena, San Gimignano, Montalcino, Pienza, Castellina in Chianti, Florença, Bologna e Milão.

Saídas 2015: Jun. 09*; Jul. 07; Ago. 25; Set. 08 e 22*

A partir de R\$ 5,015 + 7x R\$ 2.866, à vista R\$ 25.077



GRANDE VIAGEM PELA BELA ITÁLIA - 22 dias/ 19 noites

Parma, Langhirano, Modena, Maranello, Viareggio, Lucca, Pisa, Volterra, Siena, San Gimignano, Montalcino, Pienza, Castellina in Chianti, Florença, Bologna e Milão.

Saídas 2015: Jul. 05; Ago. 02 e 30; Set. 20 e Out. 04

A partir de R\$ 5,116 + 7x R\$ 2.923, à vista R\$ 25.577

**Fazemos roteiros privativos, em grupo e Lua de Mel.
Reservas e informações na TM TRAVEL TURISMO.
Desconto especial para os associados da AMAERJ.**

Tel.: 21 2532.5270 | 2532.5917 | 2240.3532

Cel.: 21 99983.4051 | 98206.1419

tania@tmtravelturismo.com.br | tmtravel@tmtravelturismo.com.br

Preços publicados por pessoa em apto. duplo + aéreo desde São Paulo em classe econômica. *Preços correspondentes às datas de saídas, válido para saídas desde São Paulo. Disponibilidade e preços sujeitos a alterações sem aviso prévio. São os valores mínimos de cada programa convertidos pelo câmbio vigente na data do fechamento da revista. Preços em reais serão reconvertidos pelo câmbio turismo na data de pagamento. Taxas não estão incluídas e devem ser pagas juntamente com a 1ª parcela. Parcelamento com entrada de 20% + 7 parcelas iguais no Credi-Cheque. Câmbio: € 1,00 = R\$ 3,60 em 06/05/2015. Imagens meramente ilustrativas.



AMAERJ

Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro

www.amaerj.org.br